



**Correntista**

Nome: SEMUS COREME SISE SUS  
 Agência (prefeio/dv): 3615-3  
 GS: 01  
 Conta nº / dv: 60.929-5  
 Data da abertura: 26.12.2013  
 CNPJ: 24.651.511/0019-04  
 Posição: Novembro / 2016  
 Data da emissão: 20.10.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
02.09.2016		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: SEMUS COREME SISE SUS  
 Agência (prefixo/dv): 3615-3 01  
 Conta nº / dv: 60.323-5  
 Data da abertura: 26.12.2013  
 CNPJ: 24.651.511/0019-04  
 Posição: Dezembro / 2016  
 Data da emissão: 23.10.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
02.09.2016		Saldo anterior						0,00
* * * A CARTA NVO FOI MOVIMENTADA * * *								



### Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3615-3  
Conta corrente 60286-8 FMS TRANSF TESOIRO MUNICI  
Período do extrato 09/2016

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/08/2016		Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2016		+ Ordem Bancária	201.609.020.019.124	25.508,23 C	
		248515110001-85 MUNICIPIO DE PALMAS			
06/09/2016		BB CP Admin Supremo	70	25.508,23 D	0,00 C
30/09/2016		S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA758302 NESIO F MEDEIROS JR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL  
 EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO  
 Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS  
 Fundo: 52 - BB RF Ref DI 500

Conta: 60.329 - 5 SEMUS COREME SISE SUS

CNPJ: 24.851.511/0019-04

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/01/2016	Saldo anterior	9,00						0,000000
24/02/2016	Apliação	11.201,00	052091116				1871,683726	1871,683726
25/02/2016	Resgate	11.205,48	052090623				1871,683726	0,000000
29/02/2016	Apl. Resgatada	11.205,48	052091116				1871,683726	0,000000
29/02/2016	Saldo atual	0,00						0,000000

SEMUS.FESP  
 Fls. 1005  
 ASS

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 60.329 - 5 SEMUS COREME SISE SUS

CNPJ: 24.851.511/0019-04

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/01/2016	Saldo anterior	13.016,61						4221,282022
25/02/2016	Aplicação	11.205,48	070090731				3611,603713	7832,885735
29/02/2016	Saldo atual	24.320,41						7832,885735

SEMUS FESF  
Fls. 10706  
Ass.

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

SEMUS COREME SISE SUS

60.329 - 5

Conta:

CNPJ: 24.851.511/0019-04

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/02/2016	Saldo anterior	24.320,41						7832,885735
31/03/2016	Saldo atual	24.516,06						7832,885735

SEMUS/FESP  
 Fls. 1707  
 10  
 Ass

BANCO DO BRASIL  
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO  
Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS  
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 60.329 - 5 SEMUS COREME SISE SUS CNPJ: 24.851.511/0019-04

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/03/2016	Saldo anterior	24.516,06						7832,885735
30/04/2016	Saldo atual	24.694,35						7832,885735

SEMUS/FESP  
Fls. 1208  
Ass. J.A.

BANCO DO BRASIL  
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO  
Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS  
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 60.329 - 5 SEMUS COREME SISE SUS CNPJ: 24.851.511/0019-04

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/04/2016	Saldo anterior	24.694,35						7832,885735
31/05/2016	Saldo atual	24.882,98						7832,885735

SEMUS FES  
Fls. 1709  
Ass.



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO  
Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS  
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 60.329 - 5 SEMUS COREME SISE SUS

CNPJ: 24.851.511/0019-04

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/05/2016	Saldo anterior	24.882,98						7832,885735
30/06/2016	Saldo atual	25.083,27						7832,885735

SEMUS FESP  
 Fls. 1710  
 Ass. 

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 60.329 - 5 SEMUS COREME SISE SUS

CNPJ: 24.851.511/0019-04

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/06/2016	Saldo anterior	25.083,27						7832,885735
31/07/2016	Saldo atual	25.276,28						7832,885735

SEMUS/FESr  
 Fls. 1911  
 Ass.

BANCO DO BRASIL  
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO  
Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS  
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

CNPJ: 24.851.511/0019-04

Conta: 60.329 - 5 SEMUS COREME SISE SUS

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/07/2016	Saldo anterior	25.276,28						7832,885735
31/08/2016	Saldo atual	25.489,63						7832,885735

BANCO DO BRASIL  
 EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO  
 Agencia: 3615 - 3 S.PUBLICO PALMAS  
 Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 60.329 - 5 SEMUS COREME SISE SUS CNPJ: 24.851.511/0019-04

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/08/2016	Saldo anterior	25.489,63					7832,885735	7832,885735
02/09/2016	Resgate	25.508,23	909361502				3348,141169	0,000000
	Apl. Resgatada	10.903,41	070144241				873,140853	
	Apl. Resgatada	2.843,43	070091346				3611,603713	
	Apl. Resgatada	11.761,39	070090731					
30/09/2016	Saldo atual	0,00						0,000000

SEMUS.FESP  
 Fls. 1713  
 Abs. *[Signature]*

# CONVÊNIO

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - 2016

ORDEM	ACADÊMICO	CURSO	DATA INICIO	DATA FINAL
1	DANIELE F. ALVAREGA	MEDICINA	07/11/16	18/11/16
			21/02/16	27/03/16
			21/02/16	27/03/16
2	ALINE LIBERATO	ENFERMAGEM	25/01/2016	29/01/2016
3	ARTHUR HENRIQUE	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
4	DANIEL	MEDICINA	03/03/16	25/03/16
5	EDUARDO MOREIRA	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
6	FELIPE CAMARÃO	MEDICINA	25/01/2016	29/01/2016
7	LAIS	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
8	LUCIANO OLIVEIRA	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
9	NATÁLIA	MEDICINA	03/03/16	25/03/16
10	PEDRO FELIPE	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
11	STEPHANIE YUKA	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
12	VITORIA OLIVEIRA	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
13	ADÉLIA MASCARENHAS	NUTRIÇÃO	14/10/16	21/10/16
14	ADILSON DE SOUSA	MEDICINA	21/11/16	02/12/16
15	ADILSON DE SOUSA VALENTE	MEDICINA	07/11/16	18/11/16
			07/11/16	18/11/16
			21/02/16	27/03/16
16	ADRIEL	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
17	ADRYANE R. NUNES	MEDICINA	05/04/16	12/04/16
			05/04/16	15/04/16
			05/04/16	15/04/16
			15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
18	ADSON DE SOUSA	MEDICINA	14/07/16	21/07/16
19	AFRA RODRIGUES COSTA	NUTRIÇÃO	14/10/16	19/10/16
20	AGDA LIA ALMEIDA FLORES	ENFERMAGEM	17/10/16	08/11/16
			09/11/16	05/11/16
21	ALAN	MEDICINA	23/05/16	27/05/16
22	ALANNA CRISTINE	NUTRIÇÃO	28/03/16	29/04/16

23	ALEXA M. PEREIRA	MEDICINA	26/09/16	30/09/16
			07/11/16	18/11/16
			21/11/16	02/12/16
24	ALEXA MOURA	MEDICINA	14/07/16	21/07/16
25	ALINE DANTAS	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
26	ALINE LIBERATO	MEDICINA	28/03/16	24/04/16
			18/05/16	26/05/16
			15/08/16	13/11/16
27	ALLAN ANTONELLI	MEDICINA	05/09/16	09/09/16
			29/08/16	02/09/16
28	ALLANA CRISTINE M. LIMA	NUTRIÇÃO	09/05/16	29/06/16
29	ALYNNE BRITO CÂMARA	ENFERMAGEM	17/10/16	08/11/16
			09/11/16	05/11/16
30	AMANDA	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
		ENFERMAGEM	22/01/16	29/01/2016
			02/02/16	15/02/16
31	AMANDA BENICIO		12/09/16	30/11/16
		MEDICINA	05/12/16	11/12/16
32	AMANDA C. CAMPO		20/11/16	22/01/17
33	AMANDA DE LIMA	MEDICINA	28/03/16	24/04/16
		NUTRIÇÃO	03/09/16	10/10/16
			03/09/16	
34	AMANDA MOTA	ENFERMAGEM	22/01/16	29/01/2016
			12/09/16	30/11/16
35	AMANDA RUIZ	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
36	AMANDA VIEIRA	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
37	ANA CAROLINA S. VASCONCELOS	ENFERMAGEM	12/09/16	30/11/16
38	ANA CLAUDIA	MEDICINA	21/11/16	02/12/16
39	ANA CLAUDIA LÓIS	MEDICINA	29/02/16	01/04/16
			07/11/16	18/11/16
40	ANA CRISTINA	MEDICINA	11/04/16	08/05/16
			11/04/16	08/05/16
			14/11/16	12/02/17
41	ANA CRISTINA SILVA	MEDICINA	11/04/16	17/04/16
42	ANA KARLA	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
43	ANA KAROLINY	ENFERMAGEM	24/10/16	14/11/16
44	ANA LETHYCIA	MEDICINA	10/10/16	24/10/16

46	ANA MARIA	MEDICINA	09/06/16	09/06/16
47	ANA PAULA	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
	ANAMARIA M. MONTEIRO	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
48			05/12/16	11/12/16
49	ANDRESSA HIRAKO	MEDICINA	04/12/16	29/01/17
	ANGELA EMANUELE	ENFERMAGEM	22/01/16	29/01/2016
50			02/02/16	15/02/16
51	ANGÉLICA JULYANNE	MEDICINA	05/12/16	11/12/16
52	ANNA CAMILA	ENFERMAGEM		
			12/12/16	16/12/16
53	ARGEMIRO MANOEL	MEDICINA	16/12/16	
54	AROLDI DIAS SANTOS	ENFERMAGEM	01/02/16	23/02/16
55	ARTHUR ORTEGA	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
	BARBARA DA GLORIA	ENFERMAGEM		
			17/10/16	08/11/16
56			09/11/16	05/11/16
57	BARBARA GUEDES	ENFERMAGEM		
	BEATRIZ A. RIBEIRO	MEDICINA	21/11/16	27/11/16
			28/11/16	04/12/16
58			21/11/16	02/12/16
	BENITO JR. SANTOS COSTA	MEDICINA	07/11/16	18/11/16
59			24/10/16	02/11/16
60	BIANCA EVA DE S. GOMES	ENFERMAGEM	10/10/16	24/10/16
61	BRENO S. FERNANDES	MEDICINA	24/10/16	02/11/16
62	BRUDY KETY VALE XERENTE	ENFERMAGEM	09/06/16	09/06/16
	BRUNA A. FRANÇA	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
			05/12/16	11/12/16
63			03/10/16	17/10/16
64	BRUNA SOARES TORRES COSTA	ENFERMAGEM	09/04/16	09/04/16
	BRUNO QUEIROZ	MEDICINA	27/06/16	03/07/16
65			05/04/16	12/04/16
	CAMILA	MEDICINA	08/04/16	15/04/16
			05/04/16	12/04/16
			05/04/16	15/04/16
66			19/07/16	19/07/16
	CAMILA COELHO	MEDICINA	22/07/16	22/07/16



67	CAMILA ELLEN	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
68	CAMILA GOMES	MEDICINA	04/04/16 12/12/16 22/05/16 29/08/16	06/05/16 16/12/16 24/07/16 04/09/16
69	CAMILA GUIMARÃES	MEDICINA	29/02/16	01/04/16
70	CAMILA HELLEN	MEDICINA	16/05/16	12/08/16
71	CAMILA LIMA ALVES	MEDICINA	16/12/16	16/12/16
72	CARINE G. LOPES	MEDICINA	02/12/16 05/12/16	
73	CARLA REJANE	MEDICINA	15/11/16 18/11/16 09/04/16 14/11/16	29/11/16 02/12/16 09/04/16 12/02/17
74	CARLOS ALBERTO	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
75	CARLOS ROBERTO	MEDICINA	04/12/16	29/01/17
76	CARLOS VINICIUS	ENFERMAGEM		
77	CAROLINA ARAÚJO	NUTRIÇÃO	16/05/16 20/06/16	17/06/16 01/07/16
78	CAROLINE PITTELKOU	ENFERMAGEM		
79	CASSIO	ENFERMAGEM	25/01/2016	05/02/16
80	CIBELE R. BORBA	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
81	CINTHIA TAVARES	MEDICINA	04/04/16 16/05/16	06/05/16 12/08/16
82	CLAUDIA CRISTINNE	ENFERMAGEM	22/01/16	29/01/2016
83	CLAUDIA LOURANNE DIAS FREITAS	ENFERMAGEM	02/02/16 12/09/16	15/02/16 30/11/16
84	CLECCYE ROSANE SILVA SOUZA	ENFERMAGEM	04/10/16	11/10/16
85	COSME BERGE DA SILVEIRA	ENFERMAGEM	02/02/16	15/02/16
86	DAIANA	MEDICINA	12/07/16 15/07/16	12/07/16 15/07/16
87	DAIANA MÁRCIA	MEDICINA	12/09/16 15/08/16	18/09/16 21/08/16
88	DAIANNY B. GODINHO	MEDICINA	12/12/16	18/12/16
89	DAIRAN SOUSA SOARES	ENFERMAGEM	15/08/16	21/08/16
90	DANIEL RODRIGUES	MEDICINA	01/02/16 16/05/16	23/02/16 12/06/16

91					30/06/16	12/06/16
92	DANIELA		ENFERMAGEM		25/01/2016	05/02/16
93	DANIELA CAMPOS ARAÚJO		NUTRIÇÃO		27/10/16	11/11/16
	DANIELA CIRQUEIRA		MEDICINA		04/04/16	06/05/16
94					12/09/16	23/09/16
95	DANIELA FERNANDES		MEDICINA		16/05/16	12/08/16
	DANIELA M. MATOS		MEDICINA		05/09/16	11/09/16
96					15/08/16	21/08/16
	DANIELA MATOS		MEDICINA		28/06/16	04/07/16
					01/07/16	04/07/16
97					09/05/16	29/06/16
	DANIELA SILVA		ENFERMAGEM		01/02/16	23/02/16
98					07/11/16	18/11/16
99	DANIELLE ALVARENGA		MEDICINA		04/04/16	06/05/16
100	DANIELE FERNANDES		MEDICINA		26/29/16	07/10/16
101	DANIELLA CIRQUEIRA		MEDICINA		05/09/16	09/09/16
	DANIELLA UMBELINA		MEDICINA		29/08/16	02/09/16
102					21/11/16	02/12/16
103	DANIELLE ALVARENGA		MEDICINA		03/12/16	28/01/17
104	DANILO SILVA SOUSA		MEDICINA		15/08/16	13/11/16
105	DANUTA DUARTE		MEDICINA		02/02/16	15/02/16
	DAYANNE RODRIGUES DE SOUSA		ENFERMAGEM		12/09/16	30/11/16
106					23/05/16	30/05/16
	DAYRAM SOUZA		ENFERMAGEM		04/10/16	11/10/16
107					25/01/2016	05/02/16
	DAYRAN		ENFERMAGEM		25/01/2016	29/01/2016
108					12/09/16	16/09/16
	DEBORAH CAROLINE MONTEIRO		NUTRIÇÃO		12/09/16	16/09/16
109					17/08/16	20/08/16
	DÉBORAH RAYSSA		MEDICINA		21/11/16	27/11/16
					28/11/16	04/12/16
110					17/10/16	18/11/16
	DÉBORAH RODRIGUES		NUTRIÇÃO		21/11/16	21/11/16
					17/10/16	18/11/16
111					10/10/16	24/10/16
112	DEMICY DESMOND		MEDICINA		19/09/16	23/09/16
	DENISE PERES MACHADO		NUTRIÇÃO		19/09/16	23/09/16
113					09/05/16	29/06/16
	DENISE TEIXEIRA		ENFERMAGEM			

114	DHEYBSON MARKES DE SOUZA	MEDICINA	17/10/16	08/11/16
			09/11/16	05/11/16
			05/04/16	12/04/16
			05/04/16	15/04/16
			05/04/16	15/04/16
			22/05/16	24/07/16
			15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
			05/12/16	
			09/12/16	
115	DIANNY T. SCHMITT	MEDICINA	15/11/16	29/11/16
			18/11/16	02/12/16
			02/12/16	
			08/03/16	29/03/16
116	DIEGO DIAS	MEDICINA	23/05/16	27/05/16
			22/05/16	24/07/16
117	DIEGO H. MOREIRA	MEDICINA	12/09/16	23/09/16
			07/11/16	18/11/16
			23/05/16	30/05/16
			21/11/16	02/12/16
			12/09/16	30/11/16
			24/10/16	14/11/16
			15/08/16	13/11/16
			14/11/16	12/02/17
			11/04/16	08/05/16
			11/04/16	08/05/16
124	EDUARDO A. PEREIRA	MEDICINA	09/04/16	09/04/16
			03/12/16	28/01/17
125	EDUARDO MOREIRA DIAS	MEDICINA	26/29/16	07/10/16
			28/03/16	24/04/16
126	EDUARDO SANTOS CRUZ	MEDICINA	12/09/16	23/09/16
			26/29/16	26/10/16
			09/06/16	09/06/16
			22/08/16	28/08/16
127	ELAINE CRIS SANTOS CHAVES	ENFERMAGEM	22/08/16	28/08/16
			01/02/16	23/02/16
128	ELDA DE SOUSA PIMENTEL	NUTRIÇÃO	15/09/16	22/09/16
			25/01/2016	05/02/16
129	ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA	ENFERMAGEM		

130	ELIZETE PEREIRA DA ROCHA	ENFERMAGEM	23/05/16 01/02/16 09/05/16 17/10/16 09/11/16 23/09/16 29/11/16 29/11/16 09/12/16 28/03/16 18/05/16 15/08/16 25/01/2016 15/08/16 28/03/16 16/05/16 04/04/16 24/10/16 29/11/16 29/11/16 09/12/16 09/12/16 30/12/16 04/04/16 25/01/2016 25/01/2016 23/05/16 01/02/16 04/10/16 01/02/16 10/10/16 18/05/16 15/08/16 19/11/16 28/03/16 07/03/16 17/10/16 09/11/16	30/05/16 23/02/16 29/06/16 08/11/16 05/11/16 30/09/16 29/11/16 29/11/16 24/04/16 26/05/16 13/11/16 29/01/2016 13/11/16 24/04/16 12/08/16 06/05/16 14/11/16 29/11/16 29/11/16 29/11/16 29/11/16 06/05/16 05/02/16 29/01/2016 30/05/16 23/02/16 11/10/16 23/02/16 21/10/16 26/05/16 13/11/16 21/01/17 24/04/16 28/03/16 25/10/16 22/11/16
131				
132	ELLANA MONALISA DA SILVA EMANELLA CHAVES	NUTRIÇÃO MEDICINA		
133	ENOQUE CALADO	MEDICINA		
134	ÉRICO BEZERRA	MEDICINA		
135	ÉRIKA TAVARES	MEDICINA		
136	ESTER SIMIKADI S. XERENTE	ENFERMAGEM		
137	ÉVELYN MAYARA	MEDICINA		
138	FABIANA MEIRA	MEDICINA		
139	FABIANE SANTOS BARROS	ENFERMAGEM		
140	FÁBIO DIAS BISPO	ENFERMAGEM		
141	FELIPE BORELA	MEDICINA		
142	FELIPE CAMARGO	MEDICINA		
143	FELIPE CARVALHO	MEDICINA		
144	FERNANDA GABRIELLY SANTOS TENÓRIO	ENFERMAGEM		
145				

146	FERNANDA GERMANO	MEDICINA	14/07/16	21/07/16
147	FERNANDA HIROHITO	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
148	FERNANDA M. VINHAL	NUTRIÇÃO	15/08/16	21/08/16
149	FERNANDA MENDES	NUTRIÇÃO	20/09/16	23/09/16
150	FERNANDA RESENDE	MEDICINA	20/09/16	23/09/16
151	FERNANDO CORREIA	MEDICINA	16/05/16	17/06/16
152	FERNANDO HIROHITO	MEDICINA	20/06/16	01/07/16
153	FERNANDO MIGUEL	NUTRIÇÃO	26/11/16	28/01/17
154	FERNANDO MIGUEL PEDROSO	NUTRIÇÃO	18/12/16	25/12/16
155	FHYLIPE AUGUSTO	MEDICINA	28/06/16	04/07/16
156	FLAVIO	MEDICINA	04/04/16	06/05/16
157	FLAVIO MENDES	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
158	FRANCIELLI DOURADO	MEDICINA	15/09/16	22/09/16
159	FRANCISCO FILHO	MEDICINA	15/09/16	22/09/16
160	FREDERICO BERNARDES	MEDICINA	17/10/16	18/11/16
161	FREDERICO VILARINHO	MEDICINA	17/10/16	18/11/16
162	GABRIEL MARTINS	MEDICINA	17/10/16	18/11/16
163	GABRIEL SÁ BARROS	MEDICINA	17/10/16	18/11/16
	GABRIELA B. PEREIRA	MEDICINA	17/10/16	18/11/16

164	GABRIELA MUNIZ	MEDICINA	18/11/16	02/12/16
165	GABRIELLE FERREIRA SANTOS	ENFERMAGEM	22/11/16	22/11/16
166	GEOVANNA MARIA	MEDICINA	04/04/16	06/05/16
167	GERCILENE QUEIROZ DE SOUSA	ENFERMAGEM	11/04/16	17/04/16
168	GEYCA MASCARENHAS	RESIDENCIA	24/10/16	04/11/16
169	GILMAR S. OLIVEIRA	MEDICINA	17/10/16	25/10/16
170	GIOVANA TREVIZANI	MEDICINA	09/11/16	22/11/16
171	GIULIA SCARAVONATII	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
172	GLENDIA GRAMACHO DA SILVA	ENFERMAGEM	28/03/16	24/04/16
173	GUILHERME COELHO	MEDICINA	01/02/16	23/02/16
174	GUILHERME DA SILVA	MEDICINA	25/01/2016	05/02/16
175	GUILHERME HONORATO	MEDICINA	23/05/16	30/05/16
176	GUILHERME MORATO	MEDICINA	01/04/16	30/04/16
177	GUILHERME PANSANI	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
178	GUILHERME PEIXOTO	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
179	GUSTAVO IAGO	ENFERMAGEM	27/06/16	03/07/16
180	GUSTAVO IVERNISSE	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
181	GUSTAVO LUSTOSA	MEDICINA	17/10/16	18/10/16
182	GUSTAVO R. BEZERRA	MEDICINA	17/10/16	18/10/16
183	GUSTAVO RODRIGUES	MEDICINA	02/02/16	15/02/16
184	GUSTAVO SANTOS	MEDICINA	12/09/16	30/11/16
185	HALANDERLAN S. LIMA	ENFERMAGEM	15/08/16	19/08/16
			22/08/16	02/09/16
			19/11/16	21/01/17
			09/04/16	09/04/16
			17/08/16	20/08/16
			12/12/16	18/12/16
			15/08/16	13/11/16
			27/11/16	29/01/17
			26/12/16	01/01/16
			07/03/16	28/03/16
			15/08/16	13/11/16
			20/11/16	22/01/17
			28/11/16	04/12/16
			10/10/16	17/10/16
			04/04/16	06/05/16
			24/10/16	04/11/16
			15/08/16	13/11/16
			02/02/16	15/02/16

186	HANAYLA SOUSA	ENFERMAGEM	12/09/16	30/11/16
187	HAROLDO DIAS SANTOS	ENFERMAGEM	07/03/16	28/03/16
			25/01/2016	05/02/16
			31/05/16	08/06/16
188			04/10/16	11/10/16
189	HEBERT FERNANDES	MEDICINA	23/05/16	29/04/16
190	HEBERT FERNANDES BIBBICKA	MEDICINA	28/05/16	30/07/16
	HELAINÉ CHIS SANTOS CHAGAS	ENFERMAGEM	25/01/2016	05/02/16
			17/10/16	25/10/16
			09/05/16	29/06/16
191			09/11/16	22/11/16
	HÉLIO SERGIO ALVES	MEDICINA	08/03/16	29/03/16
			07/11/16	18/11/16
192	HELLEN MARIA P. ARAÚJO	ENFERMAGEM	07/03/16	28/03/16
			23/05/16	30/05/16
193	HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	ENFERMAGEM	12/09/16	30/11/16
194	HERBERT F. BIBBICKA	MEDICINA	02/02/16	15/02/16
195	HERNANI LOPES	MEDICINA	12/09/16	30/11/16
			16/05/16	18/09/16
			15/08/16	12/06/16
			28/03/16	13/11/16
			28/03/16	24/04/16
			25/01/2016	29/01/2016
196			01/05/16	09/05/16
	HILMA OLIVEIRA COELHO	ENFERMAGEM	07/03/16	28/03/16
197			31/05/16	08/06/16
	HITATIHANE KAWALA KARAJÁ LIMA	ENFERMAGEM	23/05/16	30/05/16
198			04/10/16	11/10/16
199	HIURI DE JESUS	ENFERMAGEM	07/03/16	28/03/16
	HOGGES H. BRASIL	MEDICINA	28/11/16	04/12/16
200	HUGO BARROS VILELA	MEDICINA	20/11/16	22/01/17
			15/08/16	13/11/16
			21/02/16	27/03/16
			01/05/16	09/05/16
201	HWONY DA SILVA BARROS	ENFERMAGEM	17/10/16	25/10/16
202	IGOR ABUTRAB SOUZA	MEDICINA	09/11/16	22/11/16
			28/06/16	04/07/16
			15/08/16	21/08/16

203	IMAHKI DE OLIVEIRA KARAJÁ	ENFERMAGEM	05/09/16	11/09/16
			31/05/16	08/06/16
			17/10/16	25/10/16
204		MEDICINA	09/11/16	22/11/16
205	ISABEL ARAÚJO	MEDICINA	07/11/16	18/11/16
206	ISABELA DORNELLES	MEDICINA	04/04/16	06/05/16
	ISABELA PIRES DE CASTRO	NUTRIÇÃO	28/03/16	29/04/16
			13/09/16	16/09/16
207		MEDICINA	13/09/16	16/09/16
	ISABELLA A. VULCANO		23/05/16	27/05/16
			16/12/16	
			12/12/16	16/12/16
208	ISABELLA C. OLIVEIRA	MEDICINA	26/29/16	07/10/16
			04/04/16	06/05/16
209		MEDICINA	12/09/16	23/09/16
210	ISABELLA VIEIRA	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
	ISABELLE PARENTE	MEDICINA	15/08/16	19/08/16
211			22/08/16	02/09/16
212	ISABELLY SANTOS	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
213	ISAURA CAROLINE FREITAS SOUSA	ENFERMAGEM	01/02/16	23/02/16
215	ITALO B. MARTINS	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
	IVETE WARETI PEREIRA BRITO	ENFERMAGEM	12/09/16	30/11/16
216			31/05/16	08/06/16
217	IZA BIANCA TARGINO FREIRE	ENFERMAGEM	24/10/16	14/11/16
218	IZABELLE FERREIRA	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
	IZABELLE SILVA FERREIRA	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
219			01/05/16	09/05/16
	IZADORA FONSECA	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
			28/11/16	04/12/16
220		ENFERMAGEM	25/01/2016	05/02/16
	IZAURA CAROLINE FREITAS SOUSA		25/01/2016	29/01/2016
			31/05/16	08/06/16
221			18/10/16	20/10/16
222	JADEMILTON	ENFERMAGEM	25/01/2016	05/02/16
	JAMILLA SARMENTO ROCHA	ENFERMAGEM	17/10/16	08/11/16
223			09/11/16	22/11/16
224	JAMILTON CARDOSO SILVA	ENFERMAGEM	01/02/16	23/02/16



	JANAÍNA C. GOMES	MEDICINA	15/11/16	29/11/16
225			18/11/16	02/12/16
226	JANAÍNA CARDOZO	MEDICINA	18/11/16	02/12/16
227	JANAÍNA SKWATKADI CALIXTO XERENTE	ENFERMAGEM	18/11/16	02/12/16
228	JEANE CASTRO FONSECA	NUTRIÇÃO	04/04/16	06/05/16
	JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS	MEDICINA	07/03/16	28/03/16
			18/10/16	20/10/16
			03/10/16	10/10/16
			05/04/16	12/04/16
			08/04/16	15/04/16
			05/04/16	15/04/16
			29/08/16	09/09/16
			15/08/16	19/08/16
			22/08/16	02/09/16
229	JÉSSICA BENEVIDES	ENFERMAGEM	28/05/16	30/07/16
230	JÉSSICA BRAGA	MEDICINA	07/03/16	28/03/16
231			15/08/16	19/08/16
232	JÉSSICA CAMPOS	ENFERMAGEM	22/08/16	02/09/16
233	JÉSSICA DA SILVA MARINHO	ENFERMAGEM	19,20,25/01/2016	01/02/16
234	JÉSSICA DE FREITAS ORSOLIN	MEDICINA	03/10/16	17/10/16
235	JÉSSICA LARISSA B. MARINHO	NUTRIÇÃO	22/05/16	24/07/16
	JÉSSICA ORSOLIN	MEDICINA	29/08/16	09/09/16
			12/09/16	16/09/16
			05/04/16	12/04/16
			08/04/16	15/04/16
			05/04/16	15/04/16
			15/08/16	19/08/16
			22/08/16	02/09/16
236	JÉSSICA THAIS C. LOPES	MEDICINA	29/08/16	04/09/16
237	JÉSSICA THAYS	MEDICINA	22/05/16	24/07/16
238	JIVAGO CHAID MARTINS LIMA	MEDICINA	03/03/16	25/03/16
			15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
239	JOÃO C. HENRIQUE BRAUDES	MEDICINA	24/10/16	04/11/16
240	JOÃO GABRIEL	MEDICINA	08/03/16	29/03/16
			05/04/16	12/04/16
			05/04/16	15/04/16

241	JOÃO HENRIQUE S. BRAUDES	MEDICINA	22/05/16	24/07/16
242			10/10/16	21/10/16
243	JOÃO MARCOS RAMOS	MEDICINA	24/10/16	04/11/16
244	JOÃO PAULO JÚNIOR	MEDICINA	27/11/16	29/01/17
245	JOAO PAULO PEREIRA DE FARIA	MEDICINA	24/10/16	04/11/16
246	JOÃO PEDRO PINTO	MEDICINA	03/03/16	25/03/16
			28/05/16	30/07/16
			26/11/16	28/01/17
			12/12/16	18/12/16
			04/04/16	06/05/16
247	JOÃO VÍCTOR	MEDICINA	16/05/16	12/08/16
			27/10/16	11/11/16
248	JOÃO VÍCTOR F. FRANÇA	NUTRIÇÃO	16/05/16	17/06/16
249	JOÃO VÍCTOR MARTINS	MEDICINA	12/09/16	23/09/16
			20/05/16	
			15/08/16	19/08/16
250	JORGE FRANCISCO	MEDICINA	22/08/16	02/09/16
251	JOSÉ CARLOS MIELE	MEDICINA	19/11/16	21/01/17
			14/11/16	12/02/17
252	JOSÉ RICARDO L. FILHO	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
			15/08/16	13/11/16
253	JÚLIA QUEIROZ ALMEIDA	MEDICINA	01/05/16	09/05/16
254	JULIANA DE SOUZA BORGES	NUTRIÇÃO	19/09/16	23/09/16
255	JULIANA GOMES DE SOUZA	ENFERMAGEM	03/10/16	17/10/16
256	JUNIOR CÉSAR LEMOS	MEDICINA	24/10/16	04/11/16
	KAMILE ELLEN	ENFERMAGEM	25/01/2016	29/01/2016
			28/03/16	24/04/16
257			18/05/16	26/05/16
			15/08/16	13/11/16
			15/08/16	13/11/16
			05/04/16	12/04/16
			08/04/16	15/04/16
			05/04/16	12/04/16
			05/04/16	15/04/16
			28/05/16	30/07/16
			25/01/2016	05/02/16
259	KARINNE ROCHA GOMES	ENFERMAGEM	25/01/2016	29/01/2016
			01/02/16	23/02/16

260	KAROLINA ALENCAR BANDEIRA	MEDICINA	18/10/16	20/10/16
261	KESIA FASSINA	ENFERMAGEM	26/11/16	28/01/17
262	KEZIA JULIANA DA SILVA	ENFERMAGEM	12/12/16	18/12/16
263	KILLYA DE P. SANTOS	NUTRIÇÃO	09/05/16	29/06/16
264	LAIS FERREIRA	MEDICINA	17/10/16	08/11/16
265	LAIS FREIRE	MEDICINA	09/11/16	22/11/16
266	LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO	ENFERMAGEM	24/10/16	14/11/16
267	LARA C. S. RAPOSO	MEDICINA	14/10/16	19/10/16
268	LARA CAMARGO	NUTRIÇÃO	14/10/16	
269	LARA CARVALHO	MEDICINA	14/10/16	
270	LARISSA	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
271	LARISSA FERREIRA BATISTA	NUTRIÇÃO	28/03/16	24/04/16
272	LARISSA FREITAS	MEDICINA	18/05/16	26/05/16
273	LARISSA GALVÃO	MEDICINA	17/10/16	08/11/16
274	LARISSA MOREIRA	MEDICINA	09/11/16	22/11/16
275	LARISSA SILVA GUALBERTO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	05/12/16	11/12/16
276	LAURA AIRES BARROS	NUTRIÇÃO	16/05/16	17/06/16
277	LAURA B. AZZIN	MEDICINA	20/11/16	22/01/17
278	LAYSSA MARINHO	MEDICINA	03/03/16	25/03/16
279	LDMILLA MOREIRA	NUTRIÇÃO	08/03/16	29/03/16
280	LEANE CRISTINA SOUSA RIBEIRO	ENFERMAGEM	20/05/16	
281	LEONAN	MEDICINA	17/10/16	18/11/16
282	LETÍCIA T. OLIVEIRA	MEDICINA	17/10/16	18/11/16
283			17/10/16	18/11/16
			10/10/16	24/10/16
			04/12/16	29/01/17
			21/10/16	21/10/16
			21/10/16	
			24/10/16	14/11/16
			15/08/16	13/11/16
			12/09/16	23/09/16
			12/09/16	23/09/16

284	LETICIA TOMAZ	MEDICINA	11/04/16	08/05/16
			11/04/16	08/05/16
			09/04/16	09/04/16
	LISA PENA BUENO	MEDICINA	16/05/16	12/08/16
			21/11/16	02/12/16
			07/11/16	18/11/16
285			14/11/16	12/02/17
286	LORENA LACERDA	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
	LORIELLE A. VALADARES	MEDICINA	05/09/16	11/09/16
			12/12/16	18/12/16
287	LORRANA CINTHIA ALMEIDA COSTA	ENFERMAGEM	25/01/2016	05/02/16
			01/02/16	23/02/16
288	LORRANA DE SOUSA GAMA	ENFERMAGEM	19.20.25/01/2016	01/02/16
			17/10/16	08/11/16
			09/11/16	22/11/16
289	LORRANE	MEDICINA	15/08/16	19/08/16
			22/08/16	02/09/16
290	LORRANE CAROLINE MARTINS	ENFERMAGEM	09/11/16	22/11/16
291	LORRANNE D. LIMA	MEDICINA	15/11/16	29/11/16
			18/11/16	02/12/16
			18/11/16	02/12/16
292			22/11/16	22/11/16
	LORRANY C ASSUNÇÃO	MEDICINA	03/06/16	
293			29/08/16	05/09/16
294	LORRAYNE CAROLINE MARTINS	ENFERMAGEM	17/10/16	08/11/16
	LOUISE DE FARO	MEDICINA	16/05/16	12/08/16
			15/11/16	29/11/16
			18/11/16	02/12/16
			18/11/16	02/12/16
295			15/11/16	15/11/16
	LUANA ATAÍDE AZEVEDO	NUTRIÇÃO	28/03/16	29/04/16
			26/09/16	30/09/16
296			26/09/16	30/09/16
	LUANA MARIA	ENFERMAGEM	19.20.25/01/2016	01/02/16
297				
	LUCAS DAVID	MEDICINA	11/04/16	08/05/16
			11/04/16	08/05/16
			29/08/16	02/09/16

298					05/09/16	09/09/16
299	LUCAS JOSÉ ROSA	MEDICINA		10/10/16	24/10/16	
	LUCAS NUNES RODRIGUES	ENFERMAGEM		19,20,25/01/2016	01/02/16	
				02/02/16	15/02/16	
300				12/09/16	30/11/16	
	LUCIANO OLIVEIRA	MEDICINA		14/07/16	21/07/16	
301				10/10/16	21/10/16	
	LUCIENE SANTOS	ENFERMAGEM		19,20,25/01/2016	01/02/16	
302						
	LUDIMILA FONSECA AVELINO	ENFERMAGEM		01/02/16	23/02/16	
				25/01/2016	05/02/16	
				09/05/16	29/06/16	
303				16/05/16	17/06/16	
304	LUDMILLA MOREIRA	NUTRIÇÃO		21/02/16	27/03/16	
	LUIS FELIPE SALES	MEDICINA		14/07/16	21/07/16	
305				10/10/16	21/10/16	
	LUIS GABRIEL	MEDICINA		12/12/16	16/12/16	
306				16/12/16		
307	LUIZA COELHO	MEDICINA		04/12/16	29/01/17	
308	LUIZ ALBERTO MELO	MEDICINA		10/10/16	24/10/16	
309	LUNERY MORAES ROCHA	ENFERMAGEM		12/09/16	30/11/16	
310	LYNARA FERNANDA	NUTRIÇÃO		28/03/16	29/04/16	
	MACAULAY CARDOSO	MEDICINA		14/11/16	12/02/17	
				11/04/16	08/05/16	
311				11/04/16	08/05/16	
312	MAIRA BENTES	MEDICINA		09/04/16	09/04/16	
	MANOEL VICENTE	MEDICINA		15/08/16	13/11/16	
				29/11/16	29/11/16	
				09/12/16		
313				09/12/16		
314	MANOEL VINÍCIUS	MEDICINA		14/11/16	12/02/17	
315	MAQUITIS ALENCAR VEIGA	NUTRIÇÃO		23/09/16	30/09/16	
316	MARCELO HENRIQUE	MEDICINA		14/11/16	12/02/17	
	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	ENFERMAGEM		02/02/16	15/02/16	
317				12/09/16	30/11/16	
318	MARCIA LETICIA	ENFERMAGEM		19,20,25/01/2016	01/02/16	
319	MARCUS DIÉGO LIMA PINTO	NUTRIÇÃO		17/11/16	24/11/16	
320	MARCUS VINÍCIUS	MEDICINA		12/09/16	23/09/16	

	MARIANA ALVES		MEDICINA	03/03/16	25/03/16
321				19/07/16	19/07/16
322	MARIANA DE ARAÚJO LAGE		ENFERMAGEM	22/07/16	22/07/16
323	MARIANA DINIZ PRADO SENA		MEDICINA	15/08/16	21/08/16
324	MARIANA DOS SANTOS SILVA		ENFERMAGEM	03/10/16	17/10/16
325	MARIANE DE MELO COSTA		ENFERMAGEM	09/06/16	22/06/16
326	MARILIA MENDES		ENFERMAGEM	18/10/16	20/10/16
	MARLLA C. R. ARAÚJO		NUTRIÇÃO	02/02/16	15/02/16
			MEDICINA	28/03/16	29/04/16
327				03/06/16	
	MATEUS B. QUEIROZ		MEDICINA	26/29/16	07/10/16
				12/09/16	23/09/16
328				31/05/16	
329	MATEUS SOUSA		MEDICINA	06/06/16	10/06/16
330	MATHEUS BARBOSA		MEDICINA	24/10/16	04/11/16
	MATHEUS SOUSA DOS SANTOS		MEDICINA	21/02/16	27/03/16
				10/10/16	21/10/16
331			MEDICINA	12/09/16	23/09/16
	MATHEUS SUAVINHA			12/09/16	23/09/16
			MEDICINA	09/06/16	09/06/16
332	MAYARA SOARES		MEDICINA	07/11/16	18/11/16
				21/11/16	02/12/16
			MEDICINA	05/04/16	12/04/16
333	MAYLA AIRES AMARAL PIMENTA		ENFERMAGEM	08/04/16	15/04/16
				05/04/16	15/04/16
				16/05/16	12/06/16
				23/05/16	29/05/16
				05/09/16	09/09/16
				29/08/16	02/09/16
				15/08/16	21/08/16
				25/01/2016	05/02/16
				09/05/16	29/06/16
				26/10/16	26/10/16
334				23/11/16	05/11/16
335	MAYLA M. CONTI		MEDICINA	22/08/16	28/08/16
336	MAYLA M. NUNES DA SILVA		MEDICINA	22/08/16	28/08/16
	MAYSA SARAIVA GOMES DOS REIS		ENFERMAGEM		
				26/10/16	26/10/16

337	MICHAEL CRUZ	MEDICINA	23/11/16	05/11/16
338	MIKAEL ANDREY SANTANA	MEDICINA	03/03/16 12/09/16 10/10/16 24/10/16	25/03/16 18/09/16 21/10/16 04/11/16
339	MILENA BORGES	MEDICINA	29/02/16 16/05/16 30/12/16	01/04/16 12/08/16
340	MILENA FERREIRA VIEIRA	ENFERMAGEM	12/09/16	30/11/16
341	MISLENE FERREIRA X. MELO	ENFERMAGEM	24/10/16	14/11/16
342	MONICK PITON	MEDICINA	03/03/16 16/05/16 30/06/16	25/03/16 12/06/16
343	MONICK PITON PEREIRA	MEDICINA	22/08/16 22/08/16	28/08/16 28/08/16
344	MURILO LABRE	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
345	MYLENNALVES	ENFERMAGEM	19,20,25/01/2016	01/02/16
346	NÁDIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	NUTRIÇÃO	29/08/16	30/09/16
347	NAIARA MESQUITA ALMEIDA	ENFERMAGEM	24/10/16	02/11/16
348	NAILA AIRES AMARAL PIMENTA	ENFERMAGEM	01/02/16	23/02/16
349	NATÁLIA FERIGOLO	MEDICINA	24/10/16	04/11/16
350	NATALIA ROSE	MEDICINA	29/02/16	01/04/16
351	NATANI S. LEITE	MEDICINA	03/12/16	28/01/17
352	NATHALIA FERIGOLO	MEDICINA	11/04/16 11/04/16 11/04/16	17/04/16 08/05/16
353	NATHALIA MUNDOCO	MEDICINA	11/04/16 22/05/16 12/09/16	08/05/16 24/07/16 18/09/16
354	NATHALIA T. HATANO	MEDICINA	12/09/16	23/09/16
355	NAYARA CASTRO	ENFERMAGEM	19,20,25/01/2016	01/02/16
356	NAYARA PETTINE	MEDICINA	11/04/16 11/04/16	08/05/16 08/05/16
357	NEIRIVAN DOS SANTOS	ENFERMAGEM	09/05/16	29/06/16
358	NICOLAS P. POSTA	MEDICINA	27/11/16	29/01/17
359	OSVALDO CARVALHO	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
360	OTNIEL BORGES FERREIRA	ENFERMAGEM	26/10/16 23/11/16	26/10/16 05/11/16
361	PABLO	ENFERMAGEM	25/01/2016	05/02/16

362				25/01/2016	29/01/2016
363	PATRICIA AQUINO	ENFERMAGEM		19,20,25/01/2016	01/02/16
	PATRICIA FABIANA	MEDICINA		17/08/16	20/08/16
364				05/12/16	11/12/16
365	PAULA BEATRIZ R. SAMPAIO	NUTRIÇÃO		17/11/16	24/11/16
	PAULA TEREZA SANTOS	ENFERMAGEM		02/02/16	15/02/16
				01/02/16	15/02/16
366				19,20,25/01/2016	01/02/16
				19,20,25/01/2016	01/02/16
367	PAULA THERESA S. DORIGLETTTO	ENFERMAGEM		12/09/16	30/11/16
	PAULLA LUSTOSA NOGUEIRA	ENFERMAGEM		25/01/2016	05/02/16
				18/10/16	20/10/16
				26/10/16	26/10/16
				23/11/16	05/11/16
368				01/02/16	23/02/16
	PAULLYNE PINHEIRO SOARES	ENFERMAGEM		01/02/16	15/02/16
				12/09/16	30/11/16
369	PEDRO BREY	MEDICINA		15/08/16	21/08/16
370	PEDRO CERUTTI	MEDICINA		11/04/16	08/05/16
371				11/04/16	08/05/16
	PEDRO FELIPE M. CARRIJO	MEDICINA		07/11/16	18/11/16
				21/11/16	02/12/16
372				09/06/16	09/06/16
	PEDRO HENRIQUE CERUTTI	MEDICINA		16/05/16	12/06/16
				16/05/16	22/05/16
				14/11/16	12/02/17
373				29/08/16	05/09/16
374	PEDRO HENRIQUE SARDINHA	MEDICINA		15/08/16	13/11/16
	PEDRO LOBO	MEDICINA		21/02/16	27/03/16
375				16/05/16	12/06/16
	PEDRO RIBEIRO NETO	MEDICINA		30/06/16	12/06/16
376				12/09/16	18/09/16
	PEDRO SARDINHA	MEDICINA		15/08/16	19/08/16
				22/08/16	02/09/16
377				14/11/16	12/02/17
378	PEDRO VINÍCIUS	MEDICINA		31/05/16	
379	PHYLIFE	MEDICINA			
380	POLIANY P. SOARES	ENFERMAGEM		02/02/16	15/02/16
381	POLLIANY YARA DA SILVA SANTOS	ENFERMAGEM		24/10/16	14/11/16



382	RAFAEL CANUTO	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
383	RAFAEL MACHADO	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
	RAFAELA	MEDICINA	05/04/16	12/04/16
			08/04/16	15/04/16
384			05/04/16	12/04/16
	RAFAELLA ENELY C. MORAES	MEDICINA	05/04/16	15/04/16
			16/05/16	12/06/16
			16/05/16	22/05/16
			24/10/16	04/11/16
385			10/10/16	17/10/16
	RAIANNY Q. MOREIRA	MEDICINA	24/10/16	04/11/16
			10/10/16	21/10/16
			31/05/16	
			06/06/16	10/06/16
386			16/12/16	
	RAISSA LELISTSCENA	MEDICINA	12/12/16	16/12/16
387			26/29/16	07/10/16
	RAONY A. BARROSO	MEDICINA	29/02/16	01/04/16
			16/05/16	12/08/16
			12/09/16	23/09/16
388			29/02/16	01/04/16
	RAPHAEL BRUNO	MEDICINA	09/05/16	29/06/16
389			26/10/16	26/10/16
	RAVENA GENTIL DE CASTRO	ENFERMAGEM	23/11/16	05/11/16
390			15/08/16	13/11/16
	REBECA CARVALHO	MEDICINA	28/03/16	24/04/16
391			25/10/16	27/10/16
	REBECA DE SOUSA	MEDICINA	26/11/16	28/01/17
392			18/12/16	25/12/16
	REBECA ELOY DE MELO	ENFERMAGEM	14/11/16	12/02/17
393			12/07/16	12/07/16
	RENAN BERTAZZI	MEDICINA	15/07/16	15/07/16
394			11/04/16	08/05/16
	RENAN F. BORGES	MEDICINA	11/04/16	08/05/16
395			11/04/16	08/05/16
	RENATA DE PAULA	MEDICINA	11/04/16	17/04/16
396			15/08/16	21/08/16
	RENATTA IZZO	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
397			03/10/16	17/10/16
	RENATA MENDONÇA DE PAULA	MEDICINA		
398				
	RENATA SABRINE G. PARRIÃO	ENFERMAGEM		
399				

400	RENATO JACOMO	MEDICINA	27/11/16	29/01/17
401	RENATTA IZZO	MEDICINA	12/12/16	18/12/16
402	RENATTA RIZZO	MEDICINA	12/09/16	18/09/16
403	RICARDO MENDONÇA	MEDICINA	03/12/16	28/01/17
	RODOLFO NEVES	MEDICINA	26/11/16	28/01/17
404			18/12/16	25/12/16
405	RODRIGO C. SOUSA	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
406	ROGÉRIO MOREIRA	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
407	ROGÉRIO VITOR MATHÉUS	MEDICINA	01/05/16	09/05/16
	RONAN FERNANDES ANDRADE	MEDICINA	24/10/16	04/11/16
			23/05/16	29/05/16
			22/05/16	24/07/16
			16/05/16	12/06/16
408	ROSANE MEDEIROS	NUTRIÇÃO	26/09/16	07/10/16
409	ROSANE PEREIRA DE BRITO	NUTRIÇÃO	23/09/16	30/09/16
410	ROSANE PEREIRA MEDEIROS	NUTRIÇÃO	27/09/16	30/09/16
411			27/09/16	30/09/16
	SAMARA KAROLINE	MEDICINA	12/07/16	12/07/16
			15/07/16	15/07/16
412			15/08/16	21/08/16
	SAMIR SAADE	MEDICINA	27/11/16	29/01/17
413			26/12/16	01/01/16
	SAMUEL DE SOUSA	MEDICINA	19/11/16	21/01/17
414	SANDRA OLIVEIRA JÁCOMO	ENFERMAGEM	19.20.25/01/2016	01/02/16
			19.20.25/01/2016	01/02/16
415			25/10/16	27/10/16
416	SANMARA MAYARA	MEDICINA	04/12/16	29/01/17
417	SARAH LORRANY S. ARAÚJO	ENFERMAGEM	24/10/16	02/11/16
	SAULLO JOSÉ DA SILVA	MEDICINA	07/11/16	18/11/16
			16/05/16	12/08/16
418			21/11/16	02/12/16
	SAULO DE NOVAES	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
419			29/02/16	01/04/16
420	SAULO JOSE	MEDICINA	24/10/16	14/11/16
421	SAYANNON RICHARD N. CARVALHO	ENFERMAGEM	21/02/16	27/03/16
	SOFIA BRANDÃO GOMES	MEDICINA	12/09/16	23/09/16
422			09/06/16	09/06/16

423	SOLANO RIBAS LEDERER STEPHANE RIBEIRO	ENFERMAGEM MEDICINA	24/10/16 29/02/16 12/12/16 16/12/16 15/08/16 13/11/16	14/11/16 01/04/16 16/12/16 13/11/16
424	TALITA MIRANDA COSTA LOBO	NUTRIÇÃO	17/10/16 21/11/16 17/10/16	18/11/16 21/11/16 18/11/16
425	TAMIREZ R. SANCHES	MEDICINA	15/11/16 18/11/16 18/11/16 18/11/16 22/11/16 22/11/16	29/11/16 02/12/16 02/12/16 02/12/16 22/11/16 22/11/16
426	TÁRSSIA FERREIRA C. BRITO	ENFERMAGEM	29/02/16	01/04/16
427	TÁRSSIA FERREIRA C. BRITO	ENFERMAGEM	24/10/16	14/11/16
428	TÁSSIA MILENA	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
429	THACILA FERNANDES	MEDICINA	09/04/16	09/04/16
430	THAIS MAHASSEM	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
431	THAIS MARIA	MEDICINA	29/02/16	01/04/16
432	THAIS PEREIRA DE MORAIS	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
433	THAIS REIS	NUTRIÇÃO	23/09/16	30/09/16
434	THAIS RENOVARO	NUTRIÇÃO	16/05/16	17/06/16
435	THATIANA F. MAIA	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
	THATIANA FERREIRA	MEDICINA	07/11/16 07/11/16	18/11/16 18/11/16
436	THAYANE CABRAL	MEDICINA	29/02/16 16/05/16 21/11/16	01/04/16 12/08/16 02/12/16
437	THAYANA SOARES	MEDICINA	16/05/16 30/06/16	12/06/16 12/06/16
438	THEREZA INÊS	MEDICINA	22/05/16	24/07/16
439	THIAGO CARVALHO MAMEDE COLLICCHIO	MEDICINA	14/11/16 03/12/16	12/02/17 28/01/17
440		MEDICINA	21/11/16	02/12/16
441	THIAGO HENRIQUE	MEDICINA	09/06/16	09/06/16
442	THIAGO RODRIGUES	MEDICINA	07/11/16 10/10/16 19/11/16	18/11/16 24/10/16 21/01/17

443	VALESSA CABRAL COSTA	NUTRIÇÃO	17/10/16	18/11/16
444	VANESSA GOMES DA CRUZ	ENFERMAGEM	17/10/16	18/11/16
445	VICTOR MATEUS	MEDICINA	01/02/16	15/02/16
446	VICTOR SANTANA	MEDICINA	02/02/16	15/02/16
447	VICTORIA RAÍSSA MONTEIRO	MEDICINA	28/03/16	24/04/16
448	VINICIUS AUGUSTO	MEDICINA	15/08/16	13/11/16
449	VINICIUS DA SILVA	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
450	VIRGÍLIO AUGUSTO	MEDICINA	11/04/16	17/04/16
451	VITOR MATEUS	MEDICINA	29/02/16	01/04/16
452	VITOR SANTANA	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
	VITORIA AGUIAR	MEDICINA	21/02/16	27/03/16
			15/08/16	13/11/16
453	VITÓRIA OLIVEIRA	MEDICINA	16/05/16	12/08/16
454	VIVIANE RODRIGUES MENDES	ENFERMAGEM	29/02/16	01/04/16
			30/12/16	
			15/08/16	13/11/16
455		ENFERMAGEM	25/01/2016	05/02/16
			23/05/16	30/05/16
456	WALLACE CARLOS DE SOUSA	NUTRIÇÃO	01/02/16	23/02/16
457	WANA BORGES LIMA	ENFERMAGEM	14/10/16	21/10/16
	WANESSA LOBO	MEDICINA	24/10/16	02/11/16
458			16/05/16	12/06/16
459	WEINER A. NUNES	MEDICINA	30/06/16	12/06/16
	WELLEN FONTINELE	MEDICINA	19/12/16	25/12/16
			28/06/16	04/07/16
460			15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
461	WENDY DELGADO DA CUNHA	ENFERMAGEM	23/05/16	30/05/16
			25/10/16	27/10/16
			01/02/16	15/02/16
			19,20,25/01/2016	01/02/16
			19,20,25/01/2016	01/02/16
462	WIDBAN ALTABELLI RESPLANDES SILVA	ENFERMAGEM	12/09/16	30/11/16
			02/02/16	15/02/16
463	WIENER A. NUNES	MEDICINA	15/08/16	21/08/16
			15/08/16	21/08/16
464	WOLLIA M. VAZ FERNANDES	MEDICINA	14/11/16	12/02/17
			09/04/16	09/04/16

465	YASMIN CHRISTE	MEDICINA	10/10/16	24/10/16
466	YGOR ALUISIO MOURA	MEDICINA	20/11/16	22/01/17
			05/12/16	11/12/16



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde

Paço Municipal, Qd. 502 Sul – Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900  
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [semus.palmas.to@hotmail.com](mailto:semus.palmas.to@hotmail.com)

SESAU  
Fls. 277

**TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO UNIRG, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO neste ato representado pela Senhora Presidente da Fundação, Sra. **JULIANA RAMOS BRUNO** brasileira, divorciada, nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.554.901-04, residente nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIRG**, com sede na Avenida Pará, nº 2432, bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 01.210.830/0001-06, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Reitor, o senhor **Antonio Sávio Barbalho do Nascimento**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 616 172 SSP/PI e CPF Nº 244 010 481-72, residente e domiciliado na Rua C2, 0 – Qd – 06, Lote 04 – 0500300160076, St Canaa, Gurupi/TO, tem justo e certo o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1 Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2014 presente **TERMO DE CONVÊNIO** que tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Medicina da Fundação Unirg.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1 Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos 1541/2014 / PGM, do processo em epígrafe, nos Termos da Lei Nº 8.666/93, lavram o presente por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do vencimento, observando os limites legais.

Permanecem, por outro lado, em vigor e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado e re-ratificado, passando o presente a fazer partes integrante daquele

E por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente documento, em 03 ( três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas legais instrumentárias.

  
1/2  


SESAU  
11/10/2018

PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde  
Paço Municipal, Qd. 502 Sul - Av. NS 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-900  
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [semus.palmas.to@hotmail.com](mailto:semus.palmas.to@hotmail.com)

Palmas/TO, 10 de outubro de 2018.

*Juliana Ramos Bruno*  
**JULIANA RAMOS BRUNO**

**PRESIDENTE**  
Escola de Saúde Pública de Palmas  
Concedente

*Antônio Sávio Barbalho do Nascimento*

**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
Fundação Municipal UNIRG  
Conveniada

**UNIRG**  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 013.725/13

TESTEMUNHAS:

Ass. *Letícia Melo Abreu*

C.P.F. N.º 012.971.701-05

Ass. *Almeida Lopes*

C.P.F. N.º 021.144.031-06

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS FUNDAÇÃO UNIRG - 2016

ORDEM	ACADÊMICO	CURSO	DATA INICIO	DATA FINAL
1	JULIANA BOTELHO	MEDICINA	16/05/16	12/08/16
2	GUSTAVO RODRIGUES	MEDICINA	16/05/16	12/08/16
3	DANIELA FERNANDES ALVARENGA	MEDICINA	16/05/16	14/08/16
4	CAMILLA ELLEN BARBOSA	MEDICINA	16/05/16	14/08/16
5	CAMILLA GUIMARAES	MEDICINA	16/05/16	14/08/16
6	RAPHAEL BRUNO SOUSA	MEDICINA	16/05/16	14/08/16



RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - 2016

ORDEM	ACADÊMICO	CURSO	DATA INICIO	DATA FINAL
1	AVELINA	PSICOLOGIA	02/02/16	24/06/16
2	BEATRIZ LEAL	PSICOLOGIA	02/02/16	24/06/16
3	BRUNA SENA GOMES DE ARAÚJO	PSICOLOGIA	02/02/16	24/06/16
4	BYANKA	PSICOLOGIA	02/02/16	24/06/16
5	CAMILA ALMEIDA	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
6	CAMILA APARECIDA	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
7	CAROLINE DOS SANTOS	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
8	CENILDA LUCIA	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
9	CLECCYUE ROSANE	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
10	DANILO	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
11	DÉBORA MORAES	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
12	DENISE BRIGES	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
13	DENISE OLIVEIRA	FARMÁCIA	01/03/16	30/06/16
14	NEURACIR SOARES	FARMÁCIA	25/08/16	15/12/16
15	NEUSA MAIRA	FARMÁCIA	25/08/16	15/12/16
16	NOEMY MOREIRA	FARMÁCIA	25/08/16	15/12/16
17	OLINDA ARAÚJO	FARMÁCIA	25/08/16	15/12/16
18	ORLINEIDE BENTO	FARMÁCIA	26/08/16	16/12/16
19	PATRICIA PACHECO	FARMÁCIA	26/08/16	16/12/16
20	PEDRO SOUSA MIRANDA	FARMÁCIA	29/08/16	12/12/16
			30/08/16	13/12/16
			25/08/16	15/12/16
			29/08/16	11/12/16
			29/08/16	11/12/16
			29/08/16	11/12/16

21	POLYKARPA EVANGELISTA	FARMÁCIA	29/08/16	11/12/16
22	PRISCILA	FARMÁCIA	29/08/16	11/12/16
23	RAIMUNDA ALINE	FARMÁCIA	29/08/16	11/12/16
24	RAISSA OLIVEIRA	FARMÁCIA	29/08/16	11/12/16
25	RENATA	FARMÁCIA	29/08/16	11/12/16
26	RITHELLE	FARMÁCIA	29/08/16	12/12/16
27	RITHELLI	FARMÁCIA	29/08/16	12/12/16
28	SAINARA RODRIGUES DE SOUZA	FARMÁCIA	29/08/16	12/12/16
29	SANDRA REGINA	FARMÁCIA	30/08/16	13/12/16
30	SILMA	FARMÁCIA	24/08/16	14/12/16
31	STEFANY LAURANY	FARMÁCIA	25/08/16	15/12/16
			26/08/16	16/12/16
			29/08/16	12/12/16
32	SUELY PEREIRA	FARMÁCIA	30/08/16	13/12/16
			24/08/16	14/12/16
			25/08/16	15/12/16
			12/09/16	19/10/16

RELATÓRIO DE ESTAGIÁRIOS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ORDEM	ACADÊMICO	CURSO	DATA INICIO	DATA FINAL
1	ALDERINA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/16	29/08/16
2	ALINE AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/16	22/06/16
3	ANDRESSA ADRIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/16	30/09/16
4	ARTEMISIA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/16	29/08/16
5	CARINE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/16	22/06/16
6	DAYELLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/16	30/09/16
7	DELZENIR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16	20/05/16
8	DHEICEANE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/04/16	03/05/16
9	DORCAS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/16	12/07/16
			23/06/2016	30/06/16
			01,04,05	06/07/16
			26/07/16	11/08/16
			13/08/16	13/10/16

10	ELENILZA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16	20/05/16
			11/04/16	03/05/16
11	ELIANA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/16	28/07/16
			07/07/16	25/07/16
			09/06/16	22/06/16
12	ELIANE DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/16	29/08/16
			07/07/16	20/07/16
13	ELISÂNGELA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16	03/06/16
			21/01/16	29/01/16
			01/02/16	29/02/16
14	ERICLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	21/03/16
			02/05/16	02/06/16
			07/07/16	20/07/16
15	FRANCIENE CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16	03/06/16
16	FRANCISCA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16	20/05/16
			07/07/16	20/07/16
17	GEISA MARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16	03/06/16
18	GEOVANA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16	20/05/16
			11/04/16	03/05/16
			04/05/16	28/07/16
19	HILDETE NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/06/16	22/06/16
			21/01/16	29/01/16
			03/02/16	18/02/16
			22/02/16	02/03/16
20	IANARILDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/16	11/04/16
			22/03/16	11/04/16
			26/04/16	27/06/16
21	ILDETE NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/16	25/07/16
			02/05/16	02/06/16
			21/01/16	29/01/16
22	JAIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16	29/02/16
			01/03/16	21/03/16
			07/03/16	14/03/16
23	JESSICA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/16	02/02/16
			03/02/16	29/02/16

24	JÉSSICA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/16	29/04/16
			01/07/16	29/08/16
			02/06/16	22/06/16
			01/09/16	30/09/16
			11/04/16	03/05/16
			04/05/16	12/07/16
25	JOSIMAR FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,24,27,28,29	30/06/16
			01,04,05	06/07/16
			26/07/16	11/08/16
			13/08/16	13/10/16
26	LARISSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/16	31/10/16
27	LARISSA ROBERTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/04/16	03/05/16
			04/05/16	28/07/16
			26/04/16	27/06/16
			21/01/16	29/01/16
			03/02/16	18/02/16
28	LIGIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/16	02/03/16
			22/03/16	11/04/16
			22/03/16	11/04/16
			11/04/16	03/05/16
29	LILIANE DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/16	22/06/16
			01/09/16	30/09/16
			11/04/16	03/05/16
30	LINA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/16	28/07/16
			21/10/16	31/10/16
31	LISLANE DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16	20/05/16
			11/04/16	03/05/16
32	LUCAS DIONES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/16	28/07/16
			21/10/16	31/10/16
			21/01/16	02/02/16
			03/02/16	29/02/16
33	LUCINALVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/16	14/03/16
			13/03/16	29/04/16
			21/01/16	29/01/16
			03/02/16	18/02/16
34	LUZIENE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/16	02/03/16
			22/03/16	11/04/16
35	LUZIENE DA SILVA JACINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/04/16	27/06/16

36	MARIA DE FATIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/16 07/07/16	03/06/16 20/07/16
37	MARIA DO SOCORRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/04/16 04/05/16 21/10/16	03/05/16 28/07/16 31/10/16
38	MARIA JANIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,24,27,28,29 01,04,05 26/07/16 11/04/16 04/05/16 13/08/16 07/07/16 11/05/16	30/06/16 06/07/16 11/08/16 03/05/16 12/07/16 13/10/16 20/07/16 03/06/16
39	MISLANIA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/04/16 04/05/16	03/05/16 12/07/16
40	RAQUEL SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,24,27,28,29 01,04,05 26/07/16 13/08/16 21/01/16 03/02/16 22/02/16 22/03/16 22/03/16 26/04/16	30/06/16 06/07/16 11/08/16 13/10/16 29/01/16 18/02/16 02/03/16 11/04/16 11/04/16 27/06/16
41	RAYANE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/16 21/01/16 01/02/16 01/03/16 02/05/16 01/07/16 01/09/16 02/06/16 11/04/16 04/05/16	31/10/16 29/01/16 29/02/16 21/03/16 02/06/16 29/08/16 30/09/16 22/06/16 03/05/16 12/07/16
42	ROBERTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,24,27,28,29	30/06/16
43	SARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01,04,05 26/07/16 13/08/16 21/01/16 03/02/16 22/02/16 22/03/16 22/03/16 26/04/16	06/07/16 11/08/16 13/10/16 29/01/16 18/02/16 02/03/16 11/04/16 11/04/16 27/06/16
44	SARA FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/16 21/01/16 01/02/16 01/03/16 02/05/16 01/07/16 01/09/16 02/06/16 11/04/16 04/05/16	31/10/16 29/01/16 29/02/16 21/03/16 02/06/16 29/08/16 30/09/16 22/06/16 03/05/16 12/07/16
45	SII VANETE FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,24,27,28,29	30/06/16

NU	VALVANIA LILIANABELO	ILONILDO LUIZ LUIZ LEMBRUNO LEM		
46	TATIANE BAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/05	06/07/16
			26/07/16	11/08/16
			13/08/16	13/10/16
			11/04/16	03/05/16
			04/05/16	28/07/16
			07/07/16	25/07/16
			09/06/16	22/06/16
			02/05/16	02/06/16
47	TEREZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16	29/02/16
48	TEREZA DÁVILA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/16	29/01/16
			01/03/16	21/03/16
49	THAIS BRITO DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
			21/01/16	02/02/16
			03/02/16	29/02/16
50	WADMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/16	14/03/16
			22/03/16	11/04/16
			21/01/16	29/01/16
51	WEDER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	21/03/16
			02/05/16	02/06/16
52	WENDER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16	29/02/16

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO - 2016				
SUPREMO			2016	
ACADÊMICO	CURSO	DATA INICIO	DATA FINAL	
1	ABADIA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/16	21/10/16
2	ADEYANE PIRES EVANGELISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
3	ALB IZA A. SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/16	25/11/16
4	ALB IZA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/16	02/09/16
			14/09/16	30/09/16
5	ALEXANDRE AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16	-
6	ALIRA B. SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/16	02/12/16
7	ALYNED. FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/16	09/12/16
8	AMANDA KELLY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/16	25/11/16
9	AMANDA KETLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/12/16	23/12/16
10	ANA FERNANDES PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/07/16	17/07/16
11	ANA LÚCIA DE S. OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16	25/11/16
			02/11/16	08/11/16
12	ANA MARIA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16	14/02/16
			29/11/16	02/12/16
13	ANA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
14	ANDRÉIA C. NOLETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16	-
			13/12/16	16/12/16
			01/03/16	17/03/16
15	ANDRESSA DE SOUSA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16
			11/01/16	14/01/16
16	ANNA CLESIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/16	17/06/16
			16/08/16	02/09/16
17	ARLEIA C. OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/16	30/09/16
18	ARLEIA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/16	02/09/16
19	CARLA SANDRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
20	CÉSAR ALBINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/16	06/04/16
21	CHARLANA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/16	19/07/16
22	CIRLENE RODRIGUES JARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
23	CLAUDINEA CORTEZ MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/16	08/11/16
24	CLEIDIANA ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/16	09/12/16
25	CLEIDIANE BONFIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/16	02/09/16
26	CLEIDINALVA SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16	14/02/16
			22/03/16	06/04/16



			06/05/16		17/06/16
			02/07/16		17/07/16
52	GABRIELA DAMACENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16		25/11/16
53	GEIZANE COUTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/16		06/04/16
54	GERCINA S. GASPARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/09/16		16/09/16
55	GILMÁRIA PEREIRA DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/16		08/11/16
56	GILVÂNIA GOMES LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/16		08/11/16
57	GLAUCILENE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16		14/02/16
58	GRAZIELE GISLANE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16		25/11/16
59	HELIA CRISTINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16		14/01/16
60	HUGUIANY SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/12/16		23/12/16
61	ILVANETHE DOURADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/16		09/12/16
62	IRANEIDE RICELLY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16		-
63	ISMAEL GONLVES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/16		08/11/16
64	ISMÁLIA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16		14/02/16
65	ITAJACY LIMA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/16		09/12/16
			24/10/16		-
66	IVANETE FRANCISCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16		14/01/16
67	JACILENE DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/16		02/09/16
68	JAINY A. ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/09/16		16/09/16
69	JAMACI MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/16		17/06/16
70	JAQUELINE CÁSSIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16		-
71	JAQUELINE RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/16		09/12/16
72	JASMINE ANNE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16		06/12/16
73	JÉSSICA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16		-
			22/11/16		25/11/16
74	JOANA CORREIA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/12/16		16/12/16
			07/11/16		25/11/16
75	JOARLE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16		14/01/16
			22/03/16		06/04/16
76	JONHI KELLEN OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/16		08/11/16
77	JOSIMAR CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16		06/12/16
78	JOSMAIR S. OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/09/16		16/09/16
			11/01/16		14/01/16
79	JUCILEIDE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16		25/11/16
80	KARINE C. FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/16		09/12/16
81	KAROLINE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16		06/12/16

82	KATIA MARIA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/16	19/07/16
			27/09/16	30/09/16
83	KEILA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/16	28/07/16
			27/09/16	30/09/16
84	KEILLA SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/16	15/11/16
85	LARISSA FERREIRA SARAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
86	LAURA RICARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/12/16	23/12/16
87	LEIDIANE R. NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/16	15/11/16
88	LEIDIANE RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			06/05/16	17/06/16
			01/07/16	19/07/16
			03/10/16	21/10/16
89	LEIDIVÂNIA RAMOS SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/16	15/11/16
90	LEILA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/12/16	23/12/16
91	LEILDE SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/16	15/11/16
92	LILIA RODRIGUES DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
			11/01/16	14/01/16
93	LIVIANA PINTO MANGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16	-
			29/11/16	02/12/16
			02/07/16	17/07/16
94	LUCAS MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
			22/03/16	06/04/16
95	LÚCIA VÂNIA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/16	15/11/16
96	LUCIANA CLÁUDIA AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/16	06/04/16
97	LUCINAL PEREIRA DE O. SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/16	08/04/16
98	LUZINEIDE GOMES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	06/12/16
			17/07/16	28/07/16
			07/11/16	25/11/16
99	MARCIANE CELESTINO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/16	15/11/16
100	MARIA CÍLIA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/16	25/11/16
			17/08/16	02/09/16
101	MARIA DA CONSOLAÇÃO SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
102	MARIA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
103	MARIA DE LOURDES SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	22/11/16
104	MARIA ELANE SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/16	02/09/16
			13/09/16	16/09/16
			01/07/16	19/07/16
105	MARIA HELENA ARAÚJO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16

106	MARIA JOSÉ VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/16	08/04/16
			11/01/16	14/01/16
			22/03/16	06/04/16
107	MARIA JULIA BISPO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
108	MARIA LÚCIA ROCRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/16	17/06/16
			20/12/16	23/12/16
109	MARIA LUIZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	22/11/16
110	MARIA MADALENA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
111	MARIA OLINDA MARINHO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/16	17/06/16
112	MARIA SENILDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/09/16	23/09/16
113	MARIA TATIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/12/16	23/12/16
114	MARILENE DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/16	17/06/16
115	MAURIVANIA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	06/12/16
116	MAYARA F. SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16	#VALOR!
			13/12/16	16/12/16
117	MAYARA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16	25/11/16
118	MICHELLE MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/16	28/07/16
			07/11/16	25/11/16
119	MIZAEL MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/16	06/04/16
120	NADIEZIA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16
			05/04/16	08/04/16
121	NATHALIA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16	25/11/16
122	NEUCILANE P. SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/12/16	16/12/16
123	NILDACY RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/16	17/06/16
			02/07/16	17/07/16
124	NILVA G. LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/09/16	23/09/16
125	PATRÍCIA A. NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/16	30/09/16
126	PATRÍCIA BATISTA R. ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	22/11/16
127	PRISCILA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
128	RAFAEL RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/16	06/04/16
129	RAQUEL ARAÚJO GLORIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/16	17/06/16
			02/07/16	17/07/16
130	RAQUEL B. BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/16	30/09/16

131	RAYABBE RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/16	17/06/16
132	RAYANE A. DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/16	30/09/16
			13/12/16	16/12/16
			01/03/16	17/03/16
133	RAYANNE RIBEIRO GOMES MOURAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/16	02/09/16
			02/07/16	17/07/16
134	RENAN QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16	-
135	RODRIGO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/16	21/10/16
136	RODRIGO VALADARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/16	02/12/16
137	RODRIGUES FEITOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/07/16	17/07/16
138	ROMULO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/16	06/04/16
139	ROSANGELA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/16	06/04/16
140	ROSELENE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16
141	ROSICLEIA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16
142	ROSICLEIA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/16	02/09/16
143	SAMARA S. SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	22/11/16
144	SANDYS F. MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16	-
			13/12/16	16/12/16
145	SERGIO C. SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/09/16	16/09/16
146	SHAIRA FERNANDA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	22/11/16
147	SIMONE F. SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/16	30/09/16
148	SIMONE MACIEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	22/11/16
149	SYNARA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16	25/11/16
			16/11/16	06/12/16
150	TALITA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	06/12/16
151	TATIANE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/09/16	23/09/16
152	TATIANE DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/16	19/07/16
153	TEREZINHA MENDES DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16	14/02/16
			05/04/16	08/04/16
154	THAÍS FERNANDES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/16	25/11/16
			13/09/16	16/09/16
155	THAÍZ FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/16	02/09/16
156	URLAVIA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/16	21/10/16
157	VALÉRIA P. MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16	-
158	VANDERLEY AGUIAR LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16
			05/04/16	08/04/16
159	WESLENE COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16

27	CONSULIDE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/09/16	23/09/16
28	CRISTIANE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16	25/11/16
29	CRISTIANE PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/16	30/09/16
30	DANIELA T. MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/16	30/09/16
31	DÉBORA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/16	28/07/16
			20/09/16	23/09/16
32	EDINALVA P. SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/16	02/12/16
33	EDINALVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/16	21/10/16
34	EDNA L. DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/16	30/09/16
35	ELÉIA RODRIGUES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
36	ELIARA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			06/05/16	17/06/16
37	ELIOENAI C. PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/16	-
			22/11/16	25/11/16
38	ELIVANIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/16	30/09/16
39	ELIZANGELA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16
			06/05/16	17/06/16
40	ELLEN RAQUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16	25/11/16
41	ELZINA DE SENA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/16	17/03/16
			11/01/16	14/01/16
42	EUNICE PRIMO DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/16	14/01/16
			11/01/16	14/01/16
43	EVA GOMES SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/16	02/12/16
			07/11/16	25/11/16
			16/11/16	06/12/16
44	EVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/16	28/07/16
45	IVALDO FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/16	28/07/16
46	FÁBIA ANA FELIZARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/16	02/09/16
			20/09/16	23/09/16
			01/07/16	19/07/16
47	FÁBIO BATISTA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/16	25/11/16
			07/11/16	25/11/16
48	FLÁVIA GUERREIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/11/16	06/12/16
49	FRANCISCA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/16	14/02/16
50	FRANCISCO LUCAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/16	30/09/16
51	FRANQUISANGELA RODRIGUES. FEITOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/16	02/09/16

160	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/16 01/03/16	08/04/16 17/03/16
-----	--------------------------	-----------------------	----------------------	----------------------



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA



TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA DE PALMAS, E O INSTITUTO TOCANTINENSE  
PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA - ITPAC,  
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR.

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO neste ato representado pela Senhora Presidente da Fundação, Sra. **JULIANA RAMOS BRUNO** brasileira, divorciada, nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.554.901-04, e portadora do RG nº 000000, expedido pela SPTC/GO residente nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA - ITPAC**, com sede na Rua 02, Qd.07, S/N, Jardins dos Ipês, Porto Nacional - TO, inscrita no CNPJ nº 10.261.569/0001-64, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **CLEBER DECARLI DE ASSIS**, brasileiro, portador do RG nº 276111 SSP/TO e CPF Nº 898.753.971-72, residente e domiciliado na Rua Alzira Braga, 1846, Qd K Lt 08 - Uc 72354 - St Aeroporto - CEP, 77500-000, Porto Nacional/TO e pelo Diretor Administrativo Financeiro o senhor **GEDSON MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, Portador do RG 5876732 SSP/PE e CPF 921.203.691-00, residente na Rua nc1 da11 lt4 nº195, St nova capital - CEP 77500-000, Porto Nacional - TO, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pela Lei nº 8.666/93 (no que couber), Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 250 de 04 de agosto de 2013 e pela Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, em outubro de 2016, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Medicina do **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO**

1/8

**CARLOS PORTO LTDA – ITPAC.**

1.2 O estágio deve possibilitar ao estudante adquirir competências próprias da atividade profissional nas áreas de Medicina, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 A Concedente obriga-se a:**

a) cumprir a função de coordenação geral, interna e externa, por intermédio da Fundação Escola de Saúde Pública/ Divisão de Ensino Trabalho e Pesquisa, neste processo relativo a estágio e/ou pesquisa em Unidades do SUS sob gestão do município de Palmas;

b) apoiar as Unidades do SUS e suas instâncias institucionais com mesmas prerrogativas, no que concernir aos seus processos de desenvolvimento de estágios e/ou pesquisas;

c) indicar as Unidades de Saúde, sob gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que possui quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 02 (dois) estagiários simultaneamente na Atenção Clínica e até 05 (cinco) estagiários na área de gestão e promoção da saúde;

d) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

**2.2 A Conveniada obriga-se a:**

a) celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

c) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

d) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

e) comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 A formalização da concessão do estágio se efetivará mediante **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária, a duração e a jornada de estágio serão sempre compatíveis com as atividades acadêmicas, observada a norma constante nos artigos 10 a 14 da Lei nº 11.788/2008.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO DE VIDA

5.1 A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário deverá ser assumida pela instituição de ensino.

3/8  
Palmas

SESAU  
Fls. 77

PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO**

6.1 O estagiário será desligado quando:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) por abandono, caracterizado por ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos ou 8 (oito) dias intercalados, no período de um mês;
- c) por conclusão ou interrupção do curso;
- d) por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário;
- e) pelo não-atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- f) a pedido do estagiário.

6.2 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e" e "f", a **CONCEDENTE** comunicará o fato ao **CONVENIADO**, no prazo de 10 (dez) dias.

6.3 O **CONVENIADO** deverá comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS**

7.1 As contrapartidas para a realização de estágios curriculares em Unidades do SUS sob gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas serão as seguintes:

7.1.2 **Contrapartida da Concedente com a instituição parceira:**

G 4/8  
Ass.

SESAU  
Fls. 78

PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

- a) disponibilizar unidades de saúde/sede, para realização de estágios relacionados à saúde, de acordo com a capacidade operacional vigente;
- b) liberar estágio, mediante apresentação de relação fornecida pela instituição formadora, e assinatura do termo de compromisso por parte dos estagiários e/ou pesquisador;
- c) acompanhar e monitorar o período de estágio nas unidades de saúde/sede;
- d) organizar as projeções de estágios, enviadas pelas IEP's construindo um cronograma unificado, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento e organização dos estágios sem prejuízo aos serviços.

**7.1.3 Contrapartida da Conveniada para com a Concedente:**

- a) disponibilizar espaço físico para eventos e capacitações da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;
- b) enviar relação e disponibilizar vagas nos cursos, congressos palestras eventos, seminários e fóruns oferecidos pela instituição, no período que estiverem abertas as inscrições, a fim de que o setor competente envie os nomes dos servidores participantes;
- c) pagar por aluno por hora de estágio, a referência do valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade da disciplina, dividido pelo número de horas relativas ao cumprimento da mesma;

Ex 1: mensalidade x 25% / CH da matriz curricular x CH cursada, e ou;

d) disponibilizar para servidores da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a utilização do acervo bibliográfico, através de consulta e empréstimo, da instituição formadora;

e) providenciar, para uso individual do aluno estagiário, os materiais de uso



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

individual necessários para a prática do estágio sob cuidado e responsabilidade do próprio aluno, durante o período do estágio;

f) informar aos alunos estagiários que a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas não fornecerá alimentação para os mesmos, estando esta limitada aos servidores das unidades de saúde;

g) fornecer crachá, com timbre da IEP, para todos os estagiários que deverão utilizá-lo durante todo o período de estágio;

h) em nenhuma hipótese, a instituição solicitante será ressarcida das contrapartidas já prestadas à instituição concedente.

i) a conveniada fica desobrigada de aceitar cartas de aceites do município de Palmas tendo em vista que a mesma tem edital de processo seletivo para distribuição de seus alunos em campo de estágio; Mas caso a carta seja aceita pela conveniada a mesma ficará desobrigada de pagar os valores pactuados no item C desta cláusula referente estes alunos e preceptores.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

8.1 Os atos necessários à efetiva execução do presente Termo de Convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pelas pessoas oficialmente por eles indicados.

## 9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O prazo de duração do presente **TERMO DE CONVÊNIO** é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 A alteração ou o encerramento antecipado deste **TERMO DE CONVÊNIO**

6/8  
19.



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

não prejudicará os estágios já iniciados, assim como não gerará direito ao Conveniado de ser ressarcido pelas contrapartidas já prestadas à Concedente.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1** – A publicação resumida deste **TERMO DE CONVÊNIO**, no Diário Oficial, será providenciada pela **CONCEDENTE** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**


**11.1** – O presente instrumento será regido pelas Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2016038112.


**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** Elege-se o Foro de Palmas/TO, para dirimir quaisquer conflitos, questões ou dúvidas oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO DE CONVÊNIO**.


E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2016.

  
**JULIANA RAMOS BRUNO**  
Presidente/ FESP  
Concedente



PREFEITURA DE PALMAS  
Secretaria de Saúde  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

  
CLEBER DESCARLI DE ASSIS

  
GEDSON MONTEIRO DOS SANTOS

Instituto Tocantinense Pres. Antônio Carlos Porto  
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Ass. Almir Abreu Lopes

C.P.F.N.º 021.144.031-06

Ass. Raquel Muniz J. Monteiro

C.P.F.N.º 000.002.381-71

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA

ORDEM	ACADÊMICO	CURSO	DATA INICIO	DATA FINAL
1	ALDO DOS SANTOS ROCHA	MEDICINA	23 à 29/02/2016	15/07/16
2	ANA CRISTINA SILVA	MEDICINA	23 à 29/02/2016	15/07/16
3	ANA LUIZA RODRIGUES	MEDICINA	23 à 29/02/2016	15/07/16
4	ANDRÉIA SOUSA	MEDICINA	23 à 29/02/2016	31/03/16
5	AUGUSTO CESAR	MEDICINA	23 à 29/02/2016	31/03/16
6	BÁRBARA ELISABETH OLIVEIRA	MEDICINA	23 à 29/02/2016	31/03/16
7	BEATRIZ SANTANA	MEDICINA	01/04/16	15/07/16
8	BRISA LEAL	MEDICINA	01/04/16	15/07/16
9	GABRIEL BRINGEL	MEDICINA	01/04/16	15/07/16
10	GERALDO MOROMIZATO NETO	MEDICINA	01/04/16	15/07/16
11	GLAUCIO RANZI	MEDICINA	01/04/16	15/07/16
12	GUILHERME HONORATO	MEDICINA	01/04/16	15/07/16
13	HUGO RANZI	MEDICINA	01/04/16	15/07/16
14	INGRYD MICAELA	MEDICINA	10/08/16	31/08/16
15	ISRAEL BARCELOS	MEDICINA	10/08/16	31/08/16

16	IVONILDES NETA	MEDICINA	10/08/16	31/08/16
			16/08/16	31/08/16
			16/08/16	31/08/16
			16/08/16	31/08/16
17	LEONARDO LUSTOSA LIMA	MEDICINA	16/08/16	31/08/16
			16/08/16	31/08/16
			16/08/16	31/08/16
18	LETÍCIA A. MILHOMEM	MEDICINA	29/08/16	31/08/16
			29/08/16	31/08/16
			29/08/16	31/08/16
19	LUCAS NOLETO	MEDICINA	07/09/16	30/09/16
			07/09/16	30/09/16
			07/09/16	30/09/16
			07/09/16	30/09/16
20	LUCILA CARLA NUNES RIBEIRO	MEDICINA	01/09/16	30/09/16
			01/09/16	30/09/16
			01/09/16	30/09/16
			01/09/16	30/09/16
21	MARIA DANIELA F. LUCENA	MEDICINA	01/09/16	30/09/16
			01/09/16	30/09/16
			01/09/16	30/09/16
22	MICHAEL ROBERT	MEDICINA	19/06/16	30/09/16
			19/06/16	30/09/16
			19/06/16	30/09/16
23	NATHALIA FERIGOLA	MEDICINA	03/10/16	31/10/16
24	NAYARA PETTINE	MEDICINA	03/10/16	31/10/16
			03/10/16	31/10/16
25	PALOMA EDUARDO	MEDICINA	03/10/16	31/10/16
			03/10/16	31/10/16
26	RHAYSSA SOUSA	MEDICINA	03/10/16	31/10/16
			03/10/16	31/10/16
27	RODOLFO MAIA	MEDICINA	03/10/16	31/10/16
			03/10/16	31/10/16
			01/11/16	30/11/16
			01/11/16	30/11/16
28	RUAN CAYQUE SILVA	MEDICINA	01/11/16	30/11/16



			01/11/16	30/11/16
			01/11/16	30/11/16
			01/11/16	30/11/16
			01/11/16	30/11/16
29	SAMANTA CUNHA LO TURCO	MEDICINA	01/11/16	30/11/16
			01/11/16	30/11/16
			01/12/16	09/01/17
30	THAYANNE CAETANO	MEDICINA	01/12/16	09/01/17
			01/12/16	09/01/17
31	VANÉSSA DE SOUSA	MEDICINA	01/12/16	27/01/16

# PIRS 2016

# PORTARIAS PIRS FESP 2016

## Estratégias:

19.1) garantir, anualmente, a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

19.2) constituir como tarefa do Fórum Permanente da Educação de Palmas o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

19.3) (VETADO);

19.4) garantir a valorização dos profissionais da educação a partir do cumprimento integral do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração PCCR;

19.5) definir, no prazo de dois (2) anos as áreas afins aos cargos do quadro administrativo da educação, promovendo a articulação junto às instituições de ensino superior para a oferta dos cursos;

19.6) garantir que as funções de direção, supervisão, orientação, secretário(a), coordenador financeiro, no âmbito da rede municipal pública de ensino sejam executadas por profissionais efetivos concursados da educação básica de carreira do magistério.

19.7) (VETADO);

19.8) instituir, no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, em regime de colaboração com o Estado e a União, um núcleo de pesquisa e acompanhamento à saúde dos profissionais da educação e um comitê intersetorial e interinstitucional, para assegurar medidas de atendimento, profilaxia e promoção da saúde desses profissionais, em instituições públicas.

#### Financiamento da Educação, Gestão e Transparência na Utilização dos Recursos

**META 20.** Manter a aplicação dos recursos financeiros resultantes de impostos, inclusive proveniente de transferências, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público, em percentuais não inferior aos praticados nos últimos dois anos, buscando atingir a meta de 30% (trinta por cento) na execução.

## Estratégias:

20.1) garantir investimento público municipal na educação infantil e no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Nacional e mobilizar a rede estadual para essa finalidade em seu âmbito de competência, no prazo máximo de dois anos, após a promulgação da lei deste PME;

20.2) propor e construir, juntamente com o estado do Tocantins, lei complementar para estabelecer as normas de cooperação entre o Município e o Estado, em matéria educacional, no primeiro biênio deste PME, conforme diretrizes legais nacionais acerca da articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, a fim de articular esforços e evitar sua sobreposição, potencializando o investimento público por intermédio de fontes permanentes e sustentáveis para a educação básica;

20.3) organizar e promover o reordenamento da oferta de vagas na rede pública municipal de ensino, junto à rede estadual de ensino e comunidade, por meio de consulta pública, assegurando o direito de acesso e permanência à educação, visando a melhor utilização da rede física a partir da promulgação deste PME;

20.4) garantir e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação anual dos membros de conselhos municipais da educação e escolares com a colaboração do Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação, Tribunais de Contas da União e do Estado e outros órgãos de controle externo e interno, a partir do primeiro biênio da vigência do PME ;

20.5) desenvolver estudos, pesquisas e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação pública municipal e estadual, no território de Palmas, considerando o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQI nacional) e a referência o Custo Aluno-Qualidade (CAQ nacional), por intermédio da criação, no primeiro ano deste PME, de núcleo específico na Secretaria Municipal da Educação, articulando Secretaria de Estado da Educação, instituições públicas de educação superior, conselhos municipais e escolares e sociedade civil organizada;

20.6) promover, no primeiro ano de vigência deste PME, a alteração da Lei Municipal nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, a fim de garantir a descentralização de recursos às unidades educacionais da rede pública municipal com revisão dos parâmetros de distribuição de capital e custeio, adequando o cálculo ao total de despesas anuais necessárias para garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem socialmente referenciada (CAQ), assegurando a autonomia financeira das unidades de ensino com repasses regulares;

20.7) definir legalmente, no primeiro ano de vigência deste PME, critérios para distribuição de recursos adicionais às unidades educacionais da rede pública municipal, após definição das demandas pelas unidades executoras das instituições escolares, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão;

20.8) assegurar, no âmbito municipal, e instigar, no âmbito estadual, o cumprimento das metas de qualidade a serem aferidas por institutos oficiais federais, zelando pelo cumprimento da Responsabilidade Educacional a ser definida na legislação nacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica no território de Palmas;

20.9) atuar em âmbito federal para que sejam estabelecidos critérios para o repasse de recursos financeiros suplementares, da União aos entes federativos, relativos à elevação dos recursos financeiros nacionais que serão utilizados para cumprimento da

meta do PNE quanto ao investimento de 10% (dez por cento) do PIB até o ano de 2024;

20.10) instituir política de captação de recursos para a educação pública, por meio do desenvolvimento de projetos próprios e/ou de parcerias com instituições governamentais e não governamentais no âmbito das Secretarias de Educação e das unidades educacionais, garantindo o volume necessário de recursos para a melhoria educacional sem interferências nos princípios e fundamentos deste PME;

20.11) organizar espaço, equipar e garantir autonomia dos conselhos municipais de educação e de controle social e de alimentação por meio da alteração da lei de criação dos mesmos;

20.12) realizar a contratação dos profissionais da Educação para substituição ou férias através de processo seletivo simplificado, objetivando a qualidade da oferta do ensino, bem como o cumprimento das horas-aulas mínimas obrigatórias previstas na legislação vigente, garantindo assim o direito subjetivo da educação a partir da vigência do PME;

20.13) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar das unidades da rede pública municipal de ensino, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação paritária da comunidade escolar no planejamento e na ampliação da transferência e do efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da promulgação do PME;

20.14) (VETADO).

#### CONCLUSÃO

(VETADO)

#### Referências

(VETADO)

## Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (PET/Palmas), instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, são reestruturados nos termos desta Medida Provisória.

Art. 2º O Programa Integrado de Residências em Saúde passa a ser denominado Plano Integrado de Residências em Saúde (PIRS), o qual tem por objetivo integrar os Programas de Residências Médicas, de Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação, executados pela gestão municipal do SUS por meio de credenciamento próprio ou parcerias com instituições de ensino e pesquisa ou outros estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.

Art. 3º O PET/Palmas financiará projetos de estudo e pesquisa e oferecerá bolsas de pesquisa nas modalidades:

- I - Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde;
- II - Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde;
- III - Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas a Saúde;
- IV - Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

§ 1º O PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, como estratégia de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

articulação entre as Políticas Nacionais de Educação Permanente em Saúde, Educação Popular em Saúde, de Humanização e de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.

§ 2º O pagamento das bolsas de que trata o caput se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

§ 3º As atividades desenvolvidas pelos bolsistas do PET/ Palmas serão desenvolvidas exclusivamente dentro dos critérios definidos pelo em cada projeto de estudo e pesquisa.

§ 4º Os projetos serão instituídos no âmbito da FESP/ Palmas e executados em função de editais ou de designações de pesquisadores, ou por meio de termos de cooperação ou convênios com órgãos ou entidades do Governo Federal ou Estadual, Secretarias estaduais ou municipais, Fundações de Amparo à Pesquisa estaduais ou, outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 5º É vedada a acumulação de mais de uma modalidade de bolsa estabelecida no caput.

§ 6º O gestor da FESP/ Palmas designará profissionais de notório saber para a coordenação e supervisão dos projetos de estudo e pesquisa a serem desenvolvidos no âmbito do PET/ Palmas.

Art. 4º São objetivos comuns do PIRS e do PET/ Palmas:

I - possibilitar que a gestão municipal do SUS cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;

II - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;

IV - sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

V - fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;

VI - estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;

VII - articular a Política de Educação Permanente no Município aos programas de formação de especialistas em saúde, junto às Instituições de Ensino e Pesquisa e aos Governos Estadual e Federal;

VIII - fortalecer as redes de atenção à saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde, e;

IX - estimular o provimento e a fixação do profissional especializado no Município e região.

Art. 5º As despesas com a execução do PIRS e do PET/ Palmas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente, a título de ações e serviços públicos de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual e deverão estar previstas no Plano Anual de Saúde.

Art. 6º O recebimento pelo beneficiário, de uma das modalidades de bolsas estabelecidas nesta Medida Provisória,

por meio da participação no PET/ Palmas, não representará ao município de Palmas:

I - vínculo empregatício;

II - incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais, não sendo utilizadas como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

Art. 7º À Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas compete a gestão do PIRS e do PET/ Palmas e a emissão de normas complementares a esta Medida Provisória.

Art. 8º É revogada a Lei nº 2.010, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO Nº 1.179, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a concessão de licença ou afastamento para treinamento em serviço a servidor do município de Palmas, devidamente aprovado em Programa de Residência em Saúde, executado pela gestão municipal do SUS, conforme especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no item "f", do inciso II, do § 4º do art. 19 e do § 1º do art. 103, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença ou afastamento para treinamento em serviço a servidor do município de Palmas, efetivo ou em estágio probatório, devidamente aprovado em Programa de Residência em Saúde, executado pela gestão municipal do SUS.

Parágrafo único. Considera-se treinamento em serviço todos os cursos regulados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissionais e de Área de Atuação Profissional (CNRMS), que estejam sendo executados pela gestão municipal do SUS.

Art. 2º É vedada a acumulação de quaisquer modalidades de bolsas definidas pela Lei Municipal nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, com as Gratificações de Apoio Finalístico e de Apoio, regulamentadas pelo Decreto nº 106, de 23 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Whislly Maciel Bastos  
Secretário Municipal da Saúde

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 007/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 013/2016 e Suplente referente ao Processo n.º 2015069648, objeto: Contratação da Empresa MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME Nº 15.575.769/0001-05, para realização de show artístico musical com a banda Dominus, em Palmas/TO, no dia 07 de fevereiro de 2016.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Euzimar Pereira de Assis	413023543
SUPLENTE	Enock Cabral de Lima	413022179

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SUS

EDITAL COREME/SISE-SUS 002/2016

#### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Comissão de Residência Médica do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS (SISE-SUS) do município de Palmas, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação do Edital COREME/SISE-SUS 001/2016 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 1

Onde lê-se:

4.7 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

Leia-se:

4.7. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2016.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante  
Coordenadora da COREME/SISE-SUS

ANEXO 1 – EDITAL COREME/SISE-SUS Nº 001/2016

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	
NOME DO CANDIDATO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:	CPF nº:
CANDIDATO À VAGA: RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Senhor Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, vem requerer a V. Sª, que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:	
<input type="checkbox"/> NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:	
Nome da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____ Nº do RG _____, órgão expedidor _____, UF _____ Obs: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.	
<input type="checkbox"/> ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:	
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar: <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> outros De acordo com laudo, relatório médico ou atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:	
<input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Tipo de deficiência: _____	
Descrever a(s) condição(ões) especial(is) que necessita: _____	
Nestes termos, pede deferimento. Palmas-TO, _____ de _____ de 2016. Assinatura do(a) Candidato(a): _____	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL COREME/SISE-SUS 002/2016  
RETIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM  
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

A Comissão de Residência Médica do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS (SISE-SUS) do município de Palmas, em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que no período de 05 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017 18 de janeiro de 2017 estão abertas inscrições ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As Residências Médicas, conforme a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 "constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional."

1.2. A seleção dos candidatos será realizada pela COREME-SISE-SUS, em conformidade com as disposições deste edital.

1.3. O Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade conferirá título de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

1.4 O Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade terá a duração de 24 meses, com carga horária total de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de atividades teóricas e 4.608 horas (80%) de atividades práticas. Durante a execução do curso, o médico residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

2.1 Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC). Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

2.2 Só poderão realizar a matrícula os candidatos que na data prevista da matrícula apresentarem certificado de conclusão do curso de medicina reconhecido e registrado no Ministério da Educação (MEC) e o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO). Estes quesitos tem caráter eliminatório.

2.3 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO).

2.4 Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, registro no CRM-TO e atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

2.6 Estar em dia com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

Fis. 1773  
19  
As

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade, sendo 15 para preenchimento imediato e 15 para cadastro reserva.
- 3.2 As vagas destinadas ao cadastro reserva se confirmarão com a aprovação de solicitação de ampliação de vagas junto ao CNRM e Ministério da Saúde

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=29344](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29344), no período compreendido entre às **00 horas do dia 10 de dezembro de 2016 e 23h59min do dia 13 de janeiro de 2017** observado o horário de Brasília-DF.
- 4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico de inscrição, preencher corretamente o requerimento de inscrição e anexar os documentos solicitados. Após o preenchimento do Requerimento de inscrição, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição conforme orientações a serem disponibilizadas no link: <http://fesp.palmas.to.gov.br>, a partir do dia **05 de janeiro de 2016**. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente, até o dia **18 de janeiro de 2017**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
- 4.4 **Valor da Taxa de inscrição:** R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
- 4.5 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.6 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária.
- 4.7 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via transferência eletrônica entre diferentes bancos, agendamento de pagamento, TED, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.8 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.9 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios previstos nos itens 6 e 7 deste edital.
- 4.10 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11 A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial de Palmas, com data prevista para o dia **19 de janeiro de 2017**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

Fis. 1774  
D.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá preencher até o dia **12/01/2017**, em formulário próprio, gerado no ato da inscrição e anexar documento comprobatório dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:

- a) taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) taxa de inscrição superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, se ele possuir até dois dependentes;
- c) taxa de inscrição superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, se ele tiver mais de dois dependentes;
- d) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- f) ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial;
- g) não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para este processo seletivo, exceto cursos preparatórios vinculados a projetos sociais.
- h) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2 Serão considerados comprovantes de renda:

- a) **empregados:** contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano;
- b) **aposentados e pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) **autônomos e prestadores de serviços:** declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;
- d) **outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; ou recibo de pensão alimentícia.

5.3 A falta de qualquer um dos documentos solicitados ou a evidência de falsidade de informações implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.4 O candidato, cuja documentação não for anexada até o dia **12/01/2017** estará automaticamente excluído do processo de isenção do pagamento de inscrição.

5.5. O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia **14/01/2017**, no sítio eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Palmas.

5.6. As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

## 6. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações posteriores e na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009 é assegurado o direito de realizar a prova com tempo adicional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS/FESP  
Fls. 1775  
19  
ASS.

**6.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e alterações posteriores.

**6.3.** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas neste Edital.

**6.4.** Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

**6.5.** Para solicitar tempo adicional, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar que é portador de deficiência de acordo com o Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) informar que deseja realizar a prova com tempo adicional;

c) indicar o tipo de deficiência de que é portador.

**6.6.** Caso o candidato não cumpra esses procedimentos, perderá o direito ao tempo adicional/condições especiais para realização da prova.

**6.7.** Realizada a solicitação mencionada no subitem 6.5 deste Edital, o candidato portador de deficiência deverá anexar solicitação de tempo adicional para realização de prova, anexado de laudo médico original, no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**6.8.** O laudo médico original deverá ser apresentado no ato da chegada ao local de prova.

**6.8.1.** O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Conforme Modelo disponibilizado no link: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/>, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 8.1 deste Edital, com nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**6.8.2.** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

GENOS/F  
Fls. 1776  
A

**6.8.3.** O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**6.8.4.** O candidato que solicitar tempo adicional, e não entregar/enviar o laudo médico original, conforme especificado no subitem 6.8.1 deste Edital e/ou dentro do prazo determinado, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará a prova no tempo normal.

**6.9.** A Comissão de Seleção divulgará, no dia **16/01/2017**, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram tempo adicional e apresentaram a documentação exigida para fins de comprovação desse direito e encaminhamento à perícia médica. O resultado final será divulgado dia **19/01/2017**.

**6.10.** Os candidatos com deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

**6.11.** Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados.

**6.12.** No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela Junta Médica, de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia não poderá usufruir o direito ao tempo adicional ou de condições especiais para realização da prova.

**6.13.** Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

**a)** anexar, até o dia **12/01/2016**, no ato da inscrição, o formulário de Condições Especiais para Realização da Prova, conforme modelo disponibilizado no link <http://fesp.palmas.to.gov.br/>;

**b)** anexar o requerimento, acompanhado do laudo ou Relatório Médico ou de atestado médico original.

**7.1.1.** O laudo médico ou relatório médico ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 7.1 deste Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**7.2** O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde às vésperas da prova (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença), após o período previsto no item 7.1 deste Edital, deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível no <http://fesp.palmas.to.gov.br/>, e entregá-lo na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, até o último dia útil que antecede a realização da prova. Após essa data, os pedidos de condição especial não serão aceitos.

**7.3** O atestado médico a que se refere o subitem 7.2 do Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a recomendação médica para que o candidato realize as provas em sala especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMOB  
Fls. 177  
19

- 7.3.1** O candidato que estiver hospitalizado e desejar realizar a prova deverá contatar a Comissão de Seleção, para obter as orientações relativas à aplicação das provas em ambiente hospitalar.
- 7.3.2** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.
- 7.3.2.1** O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.
- 7.3.2.2** O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 7.4** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.5** A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.
- 7.6** O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado pelo e-mail informado no ato da inscrição, ou pessoalmente na Fundação Escola de Saúde Pública, a partir do dia **19/01/2016**.
- 7.7** Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento de condições especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.
- 7.8** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 8.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.
- 8.1.2.** Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 8.1.3.** O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem fotografia do candidato a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 7.1 deste edital.
- 8.3.** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

Fis. 170  
AS

- a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; ou
- c) declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no site [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br), no link, "Delegacia virtual".

**8.3.1.** No dia de realização das provas, o candidato que apresentar alguns dos documentos citados no subitem 8.3 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**8.4.** A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## **9. DAS PROVAS**

**9.1.** O Processo Seletivo constará de duas fases:

9.1.1 PRIMEIRA FASE: Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.2 SEGUNDA FASE: Análise e Arguição Curricular, de caráter classificatório.

### **9.2 DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA**

**9.2.1** As provas serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2017.

**9.2.2** O horário de início das mesmas será às 8h (oito horas da manhã, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas.

**9.2.3** Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local das provas após o início das mesmas.

**9.2.4** Os locais da prova serão divulgados até o dia 18 de janeiro de 2017, no link: <http://fesp.palmas.to.gov.br/>;

**9.2.5** O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza as provas com posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma.

**9.2.6** Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia, considerando-se os documentos de identificação dispostos no subitem 8.1 deste edital.

**9.2.7** Para a realização da prova não será permitido o acesso à sala de aula do candidato que estiver portando qualquer tipo de bolsa ou mochila.

**9.2.8** Para a resolução da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

**9.2.9** A prova será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, distribuídas em igual número entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

**9.2.9.1** A prova objetiva terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta. O candidato deverá marcar na Folha de Resposta, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.2.9.2** O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.2.9.3** Na marcação da Folha de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida na capa da prova e na própria Folha de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.

**9.2.10** A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

**9.2.11** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br>;

**9.2.12** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constante nas listas divulgadas no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br>;

**9.2.13.** Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das mesmas.

**9.2.14** Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela COREME.

**9.2.15** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

**9.2.16** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, usar corretivo ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**9.2.17** Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

**9.2.18 NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc;

**9.2.19** Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

**9.2.20** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;
- b) Não apresentar documento de identidade oficial com fotografia, conforme item 8.1;
- c) Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- d) Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões;
- e) Tiver acerto inferior a 20% (vinte por cento) em qualquer uma das áreas das questões objetivas;
- f) Utilizar-se de meio de consulta impresso, digital ou de qualquer outra natureza durante a resolução da prova.

**9.3 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR**

**9.3.1** A Segunda Fase ocorrerá no dia 26 e 27 de janeiro de 2017, na qual serão selecionados os candidatos classificados até a classificação de número 60, em ordem decrescente de nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

SEMIUS FESP  
FIS 1780  
19

9.3.2 A Análise e Arguição Curricular terá duração máxima de 20 minutos. Para tal, os candidatos deverão apresentar cópia de seu *curriculum vitae* com documentos comprobatórios antes da realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 minutos.

9.3.3 O candidato que não apresentar cópia de seu *curriculum vitae* com documentos comprobatórios com antecedência mínima de 30 minutos, na forma do subitem anterior, não poderá participar da Análise e Arguição Curricular e terá pontuação **zero** nesta.

9.3.4 Na falta de algum candidato, a Análise e Arguição Curricular do candidato seguinte poderá ser antecipada, desde que em comum acordo entre o candidato e a Banca Avaliadora documentada através de declaração.

9.3.5 A Análise e Arguição Curricular será pontuada de 0 a 10 pontos através da soma dos critérios (*alíneas*) da Tabela a seguir:

Critérios	Pontuação máxima por alínea
a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores.	01 ponto
b) Bolsista de iniciação científica. Se o candidato participou de iniciação científica reconhecido pela instituição com bolsa.	01 ponto
c) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	01 ponto
d) Participação de evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com a apresentação de trabalho oral ou pôster. Obs: Não se inclui neste item a participação de evento apenas como ouvinte.	01 ponto
e) Atividades extracurriculares. Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenhe paralela ao curso de graduação. Incluem neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado em outras profissões	01 ponto
f) Histórico escolar da graduação de medicina: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5, por exemplo) será dividida por 10, ou seja: 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja: 0,85.	01 ponto
g) Domínio de língua estrangeira. Serão aceitos certificados emitidos por instituições reconhecidas	01 ponto
h) Identificação com a realidade da saúde da região Norte. Se o candidato conhece as características epidemiológicas da região Norte, especialmente do Estado do Tocantins; se conhece a cultura local; se conhece os recursos e o funcionamento do sistema de saúde local.	01 ponto
i) Identificação com a área escolhida. Será avaliada através do currículo e da argumentação do entrevistado qual a sua identificação com a Especialidade escolhida, incluindo o histórico escolar da graduação de medicina, como e por que ocorreu a escolha, atividades prévias desenvolvidas dentro da área, conhecimento dos atributos da especialidade e desejo em se manter na área	01 ponto
j) Habilidades de comunicação. Se o candidato consegue se expressar bem e dialogar com os entrevistadores. Pontos negativos: Uso de gírias ou jargão fora de contexto, dificuldade em responder aos questionamentos de forma clara, respostas vagas, falta de resposta aos questionamentos.	01 ponto

#### 9.4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.4.1 A nota do candidato será de no máximo 100 pontos, correspondendo ao somatório de pontos obtidos na primeira e segunda fases, sendo que a prova escrita corresponderá a 90 pontos (90% do total da nota do candidato), e a análise e arguição do Currículo a 10 pontos (10% do total da nota do candidato).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS.FESF  
Fls. 1781  
19

**9.4.2** Para fins de classificação final, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

b) requerer a pontuação adicional no ato da inscrição no processo seletivo.

**9.4.2.1** A pontuação adicional de que trata o item 9.4.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

**9.4.2.2** Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional, os participantes do PROVAB que tiveram os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de 2016.

**9.4.2.3** Para efetivação da matrícula dos candidatos que utilizaram a pontuação adicional do PROVAB, será considerado apto, o candidato que até o dia 31 de janeiro de 2017, tenha seu nome publicado no Diário Oficial da União, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de 2017, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

**9.4.3** Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota, dentre aqueles que não forem desclassificados do processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas.

**9.4.4** Critérios de desempate: Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de arguição que segue:

- a) 1º Candidato com maior idade (Art. 27, Lei nº 10.741/03)
- b) 2º Maior pontuação na prova teórica
- c) 3º Menor tempo de conclusão de graduação.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado parcial do processo seletivo, em formulário próprio disponível no link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=24920](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=24920), conforme calendário constante na Tabela I do item 13 deste Edital.

**10.2.** Na Primeira Fase, serão aceitos recursos quanto às notas das questões objetivas.

**10.3** Na Segunda Fase só serão aceitos Recursos quanto aos critérios das alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do item 9.3.5 deste edital. Os demais critérios descritos nas alíneas "g", "h", "i" e "j", não cabem recurso.

**10.3** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção e seu resultado será apresentado conforme calendário constante na Tabela I do item 13 deste Edital.

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1** O período de matrícula compreende o dia 06 a 10 de fevereiro de 2017, nos horários de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas), na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**11.2** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos que estarão disponíveis em:

- a) 02 (duas) fotos 3x4;
- b) 02 (duas) vias - Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão, e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;





Fls. 1788  
19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

- c) 02 (duas) vias - Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, emitido por meio do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- d) 02 (duas) vias - Certidão de negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria Finanças do Município de Palmas/TO, emitido por meio do site: <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;
- e) 02 (duas) vias - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
- f) 02 (duas) vias - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, emitido por meio do site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/>;
- g) 02 (duas) vias - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça estadual em que o estudante possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento, de 1º Grau, emitido por meio do site: <http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes/>;
- h) 02 (duas) vias - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça federal em que o estudante possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento, emitido por meio do site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- i) 02 (duas) vias - Comprovante de situação cadastral no CPF (obtido junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- j) 02 (duas) cópias autenticadas - Cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;
- k) 02 (duas) cópias autenticadas - Certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF;
- l) 02 (duas) cópias autenticadas - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIS ou NIT;
- m) 02 (duas) cópias autenticadas - Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito do (a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;
- n) 02 (duas) cópias autenticadas - Título de eleitor;
- o) 02 (duas) cópias autenticadas - Certificado de alistamento militar ou certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação, para os bolsistas de sexo masculino entre 18 (dezoito) à 45 (quarenta e cinco) anos;
- p) 02 (duas) cópias autenticadas - Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão do curso de graduação;
- q) 02 (duas) cópias autenticadas - Comprovante recente, como titular, de CONTA CORRENTE, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (Banco do Brasil);
- r) 02 (duas) cópias autenticadas - Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos) água, esgoto, telefone ou energia elétrica);
- 11.3 Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela COREME-SISE-SUS.
- 11.4 As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas conforme o cronograma da Tabela I do item 13 deste edital.
- 11.5 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 11.6 As vagas disponíveis devido a candidatos não matriculados em conformidade com o item anterior, serão preenchidas através de convocação de candidatos excedentes, por listagem divulgada no sítio <http://fesp.palmas.to.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Palmas, observada a ordem de classificação. As convocações subseqüentes à 1ª chamada serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico acima, com prazo de 2 (dois) dias úteis, da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMUS/FESP  
Fls. 1783  
JA  
A/S

data de publicação para a data de efetivação da matrícula. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

11.7 Vencido o prazo ou caso o candidato não manifeste interesse pela vaga, o próximo classificado da lista será automaticamente convocado e assim consequentemente até o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital ou até o prazo máximo de 60 dias o início do programa, conforme a Resolução CNRM 03/2002.

## 12. DAS BOLSAS

12.1 Os alunos regularmente matriculados no Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade farão jus à bolsa de residência do Ministério da Saúde, conforme legislação vigente, e poderão concorrer à bolsa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação e Trabalho do Município de Palmas, e do Plano Nacional de Formação de Preceptores do Ministério da Saúde, conforme legislação específica.

## 13. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
09/12/2016	Publicação do Edital
10/12/2016 a 18/01/2017	Período de Inscrições
12/12/2016 a 12/01/2017	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
12/12/2016 a 12/01/2017	Período de solicitação de condição especial/tempo adicional para realização da prova
14/01/2017	Resultado do pedido de isenção de taxa e inscrição
16/01/2017	Resultado das solicitações de condição especial/tempo adicional para realização da prova
18/01/2017	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
19/01/2017	Publicação da homologação das inscrições
21/01/2017	Aplicação da prova objetiva – 1ª Fase
23/01/2017	Publicação do resultado parcial da Primeira Fase
24/01/2017	Prazo para interposição de Recurso quanto o resultado parcial da Primeira Fase
25/01/2017	Resultado final da Primeira Fase
26 e 27/01/2017	Análise e Averiguação Curricular – 2ª Fase
28/01/2017	Publicação do resultado parcial da Segunda Fase
29/01/2017	Prazo para interposição de Recurso quanto o resultado parcial da Segunda Fase
30/01/2017	Publicação do Resultado Final
06 a 10/02/2017	Período de Matrícula
02/03/2017	Início das aulas

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1A inscrição no Programa implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio <http://fesp.palmas.to.gov.br>, no Diário Oficial do Município de Palmas e encaminhadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

SEMO  
Fls. 1784  
19.

**14.3.** Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como quando apresentar conduta desrespeitosa com os demais candidatos ou com a Comissão de Seleção;

**14.4.** Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

**14.5** Os casos omissos serão dirimidos pela COREME/SISE-SUS.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2016.

**Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante  
Coordenadora da COREME/SISE-SUS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA

ANEXO 1 – EDITAL COREME/SISE-SUS Nº 002/2016

Fls. 1785  
19  
Ass.

<b>REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>	
NOME DO CANDIDATO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:	CPF nº:
<b>CANDIDATO À VAGA:</b> RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Senhor Presidente da Comissão da Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, vem requerer a V. S <sup>a</sup> , que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:	
<input type="checkbox"/> <b>NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:</b>	
Nome da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: Nº do RG _____, órgão expedidor _____, UF _____.	
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.	
<input type="checkbox"/> <b>ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:</b>	
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar: [ ] acidentado [ ] operado [ ] outros De acordo com laudo, relatório médico ou atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:	
<input type="checkbox"/> <b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Tipo de deficiência:</b> _____	
Descrever a(s) condição(ões) especial(is) que necessita: _____	
Nestes termos, pede deferimento. Palmas-TO, _____ de _____ de 2016. Assinatura do(a) Candidato(a):	

\*Este requerimento só será avaliado se anexado atestado/laudo médico, conforme previsto nos itens 6 e 7 do Edital COREME/SISE-SUS 002/2016.

do Programa Integrado de Residências em Saúde,

**RESOLVEM:**

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

**TITULARES**

- I- Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 15426-1  
 II- Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 30321-1  
 III- Ludmila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 33484-1  
 IV- Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante, matrícula nº 30581-1

**SUPLENTES**

- I- Milena Alves de Carvalho Costa, matrícula nº 126539  
 II- Ingridy Diaquelem Ramos Sousa, matrícula nº 30047-1  
 III- Renata Sousa Cavalcanti, matrícula nº 413025622  
 IV - Anne Leites Flávia, matrícula nº 413018476

Art 3º Compete a Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme edital do Processo Seletivo, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

Juliana Ramos Bruno  
 Presidente  
 Fundação Escola de Saúde de Palmas

Jaciela Margarida Leopoldino  
 Secretária Executiva  
 SISE - SUS

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA VAGAS NO PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

**EDITAL PES 002/2016**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de seleção instituída pela PORTARIA FESP Nº 001/2016, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, e com a Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; torna público a abertura de processo seletivo para preceptores nas vagas do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;

1.2 A seleção visa a composição de vagas imediatas e cadastro reserva de preceptores para atuação no PIRS;

1.3 A seleção constará das seguintes fases:

- a) inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;  
 b) avaliação de currículo, de caráter classificatório;

c) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 Descrição das Atividades: preceptoria de nível superior nos Programas integrantes do PIRS, sendo eles: Residência em Medicina da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva;

1.5 Informações quanto a Categoria Profissional, Área de Conhecimento e Campo de Prática, encontram-se no Anexo 1, deste edital;

1.6 Os candidatos selecionados no processo regido por este edital poderão ser direcionados nos cenários de práticas, conforme necessidade do PIRS e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

2.1 Exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

2.2 Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;

2.3 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

2.4 Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;

2.5 Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação do Programa;

2.6 Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;

2.7 Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);

2.8 Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

2.9 Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

2.10 Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

2.11 Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

2.12 Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral;

2.13 Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria da Saúde  
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01  
Palmas-TO - CEP 77.024-650

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, procedemos a encerramento deste volume nº VII do processo nº **2018026892**, que se finaliza com a folha nº 1787. Para constar, eu **MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS**, assistente administrativa subscrevo e assino.

---

**MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS**  
MATRÍCULA: 13193-1